



Diário Oficial

Nº 9.780 Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Quarta-feira, 25 de novembro de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.869 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o Plano de Contingência de Defesa Civil de Campinas com Vistas às Inundações e Escorregamentos e dá outras Providências

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública – SMCASP, por intermédio do Departamento de Defesa Civil de Campinas, desenvolve, de acordo com as peculiaridades do município, planos preventivos e de contingência visando à minimização de desastres;

CONSIDERANDO que as chuvas fortes, muitas vezes excessivamente prolongadas ou acompanhadas por raios e vendavais, têm causado nos últimos anos grandes prejuízos econômicos e sociais, principalmente em razão das inundações e deslizamentos que podem causar substanciais danos, destruição e mortes;

CONSIDERANDO a necessidade da articulação do Sistema Municipal de Defesa Civil, para que possa enfrentar da melhor forma possível as situações adversas que poderão ocorrer nesse período;

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas estabelecidas pela Carta Humanitária, bem como suas Normas Mínimas de Resposta pelos órgãos da Administração Municipal responsáveis pela Assistência Humanitária em Situação de Desastre;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos existentes e antecipar situações de risco, articulando a participação das Secretarias Municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial e da própria comunidade em cumprimento ao Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009, que dispõe sobre a implantação da Rede de Alerta de Desastres do Sistema Municipal de Defesa Civil; e

CONSIDERANDO, finalmente, que para minimizar os prejuízos e principalmente para preservar vidas, fica desencadeada a “OPERAÇÃO VERÃO”, no período compreendido entre 1º de dezembro de 2009 e 31 de março de 2010, que envolve diversos órgãos do Sistema Municipal de Defesa Civil – SIMDEC, por meio do Plano de Contingência de Defesa Civil em consonância com a Operação Verão, tanto para deslizamentos de terra como para inundações,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Contingência para a Operação Verão 2009/2010, que terá vigência no período de 1º de dezembro de 2009 a 31 de março de 2010, podendo ser antecipado e/ou prorrogado se as condições meteorológicas adversas assim exigirem.

Art. 2º Fica instituída a Coordenadoria Executiva da Operação Verão que servirá de Gabinete de Gestão de Crises, visando organizar os meios existentes e apoiar o Prefeito Municipal no processo de tomada de decisão, na gestão de situações de crise.

§ 1º O desencadeamento, a coordenação e a supervisão das ações do Plano de Contingência de que trata este Decreto são de responsabilidade da Coordenadoria Executiva da Operação Verão.

§ 2º Para efeito deste Decreto fica estabelecida como Coordenadoria Executiva da Operação Verão as seguintes secretarias:

I – Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito;

II – Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública;

III – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

IV – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

V – Coordenadoria de Comunicação Social;

VI – Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º Os relatórios e as propostas elaborados pelos órgãos que compõem o Plano de Contingência deverão ser encaminhados para apreciação do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, cabendo exclusivamente a este a divulgação de informações relativas ao plano.

Art. 4º Caberão, respectivamente, aos órgãos municipais as seguintes atribuições:

I – Secretaria Municipal de Urbanismo:

a) informar à Coordenadoria Executiva da Operação Verão a situação de imóveis interditados nos últimos 4 (quatro) anos, por acionamento da Defesa Civil;

b) implementar projeto de autoconstrução, ampliando o fornecimento e a divulgação do manual de orientação para habitação econômica;

c) indicar engenheiros e/ou técnicos para auxiliar nos projetos de habitações econômicas;

d) atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

II – Centrais de Abastecimento de Campinas S/A – CEASA Campinas:

a) informar ao Departamento de Defesa Civil e à Coordenação Executiva da Operação Verão o nome do responsável pelo fornecimento de alimentos à população de áreas atingidas por desastres, por intermédio do Banco de Alimentos e do Instituto de Solidariedade e Segurança Alimentar;

b) enviar ao Departamento de Defesa Civil e à Coordenação Executiva da Operação Verão a relação de entidades, associações de bairros e respectivos responsáveis pelo cadastro e distribuição de alimentos;

c) atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

III – Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública:

a) promover e coordenar as ações do SIMDEC, por intermédio do Departamento de Defesa Civil, e compatibilizar as ações de prevenção ou minimização de danos provo-

cados em circunstâncias de desastres;

b) coordenar as ações de Segurança Pública e a atuação da Guarda Municipal, visando à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio nas áreas em situação de desastre, bem como em abrigos de emergência que venham a ser instalados;

c) atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

IV – Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito:

a) disponibilizar espaço físico para instalação de uma Sala de Crise, quando se fizer necessário;

b) implementar resposta nas ações de desastres que serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, através do Departamento de Defesa Civil;

V – Secretaria Municipal de Saúde:

a) desenvolver ações preventivas junto às unidades básicas de saúde e às comunidades de áreas de risco, em estreita ligação com o Departamento de Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social;

b) indicar áreas prioritárias a serem atendidas pela “Operação Cata Bagulho”;

c) realizar e monitorar as ações de saúde pública, disponibilizando estoque estratégico para enfrentamento de situações de desastre;

d) definir equipes de apoio para manutenção da saúde das comunidades locais em circunstância de desastres, em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social e com a Secretaria Municipal de Habitação;

e) atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

VI – Secretaria Municipal de Administração:

a) executar o planejamento, através do Departamento de Transportes Internos, para utilização de veículos das demais secretarias, bem como seu abastecimento na iminência ou durante o desastre, nas operações do Sistema Municipal de Defesa Civil;

b) priorizar os processos de licitações em prevenção e respostas aos desastres;

c) atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

VII – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

a) dar suporte aos órgãos do SIMDEC nas ações de controle e fiscalização das atividades na iminência ou durante o desastre;

b) atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

VIII – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social:

a) fornecer ao Departamento de Defesa Civil o cadastro atualizado da Operação Verão cadastro atualizado dos abrigos de emergência em cada região;

b) administrar os abrigos de emergência, prestando assistência e fornecendo os suprimentos necessários à sobrevivência dos abrigados;

c) atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

IX – Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo:

a) fornecer ao Departamento de Defesa Civil e à Coordenadoria Executiva da Operação Verão o cadastro atualizado com uma relação das indústrias e comércios para logística de apoio em situações de desastre;

b) dar suporte ao Departamento de Defesa Civil em análises de impactos econômicos por ocasião de desastre;

c) atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

X – Secretaria Municipal de Cooperação Internacional:

a) coordenar as ações que envolvam o relacionamento com outros países e organismos internacionais quanto à cooperação logística, financeira, técnica e científica e em participações conjuntas em atividades de ajuda humanitária;

b) atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

XI – Secretaria Municipal de Cultura:

a) executar atividades e/ou oficinas culturais nos abrigos emergenciais, quando instalados;

b) atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

XII – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

a) incentivar atividades em praças esportivas com o intuito de desmotivar o uso de áreas utilizadas irregularmente em atividades aquáticas com risco de afogamento (rios, lagos, lagoas, córregos, tanques, etc.);

b) atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

XIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a)** mapear os espelhos de água (rios, lagos, lagoas, córregos, tanques e, em especial, açudes e barragens), disponibilizando os dados à Coordenação Executiva da Operação Verão e ao Departamento de Defesa Civil;
- b)** encaminhar à Coordenação Executiva da Operação Verão relação das notificações efetuadas aos proprietários de barragens e açudes do Município para apresentação das necessárias outorgas junto ao órgão responsável, quando de denúncias formuladas ao sistema municipal de comunicação, a saber: Sistema 199, Sistema 156, processos, etc.;
- c)** encaminhar à Coordenação Executiva da Operação Verão a listagem fornecida pelo DAEE das outorgas fornecidas por aquele órgão de açudes e barragens existentes em Campinas, mantendo-a atualizada.
- d)** atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

XIV – Secretaria Municipal de Educação:

- a)** implementar ações de prevenção de acordo com o programa de desenvolvimento de recursos humanos, conforme a Lei Municipal nº 9.310, de 27 de junho de 1997, que institui o programa “Defesa Civil nas Escolas”, da rede pública municipal de ensino;
- b)** apresentar à Coordenação Executiva da Operação Verão o cadastro de espaço físico para instalação de abrigos emergenciais, bem como, logística e a mão de obra para atendimento aos desabrigados, particularmente no que diz respeito à sua alimentação, em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social;
- c)** atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

XV – Secretaria Municipal de Habitação:

- a)** vistoriar as edificações em áreas de risco, promovendo ou articulando a remoção preventiva dos seus moradores em estreita ligação com o Departamento de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- b)** disponibilizar abrigos provisórios, não emergenciais, aos moradores de habitações sinistradas devidamente certificadas pela Defesa Civil;
- c)** acompanhar a situação de imóveis sinistrados até sua completa demolição e posterior recuperação da área;
- d)** intensificar a fiscalização, visando identificar a construção de novos imóveis irregulares ou clandestinos;
- e)** dar suporte às populações flageladas, no âmbito de suas atribuições, com estreita ligação com o Departamento de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Infraestrutura;
- f)** atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

XVI – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

- a)** prevenir desastres através da avaliação e redução de riscos, com medidas estruturais e não-estruturais;
- b)** vistoriar edificações e áreas de risco ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;
- c)** planejar e promover medidas de defesa contra eventos críticos, que ofereçam riscos à saúde e segurança públicas e prejuízos econômicos e sociais;
- d)** intensificar o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres;
- e)** reabilitação do cenário do desastre, compreendendo os seguintes danos:
- avaliação dos danos;
 - desobstrução e remoção dos escombros;
 - limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente;
 - reabilitação dos serviços essenciais;
- f)** priorizar a alocação de recursos para assistência às populações e a realização de obras e serviços de prevenção e recuperação nas áreas em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- g)** prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil;
- h)** atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

XVII - Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- a)** prevenir desastres através da avaliação e redução de riscos, com medidas estruturais e não-estruturais;
- b)** vistoriar áreas de risco ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado;
- c)** planejar e promover medidas de defesa contra eventos críticos, que ofereçam riscos à saúde e segurança públicas e prejuízos econômicos e sociais;
- d)** intensificar o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres;
- e)** reabilitação do cenário do desastre, relativo à infraestrutura urbana compreendendo os seguintes danos:
- 1) avaliação dos danos;
 - 2) auxiliar na desobstrução e remoção dos escombros;
 - 3) reabilitação dos serviços essenciais;
- f)** priorizar a alocação de recursos para assistência às populações e a realização de obras e serviços de prevenção e recuperação nas áreas em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- g)** realizar vistorias preventivas em pontes, pontilhões, passarelas e outras obras de arte, assim como obras de infraestrutura urbana para avaliação de risco, adotando, quando necessário, as medidas estruturais cabíveis, com estreita ligação com o Departamento de Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Urbanismo;
- h)** a dotação orçamentária para ações de Defesa Civil vistas à recuperação de áreas em estado de calamidade pública ou situação de emergência ficará a cargo da Secretaria de Chefia do Gabinete do Prefeito;
- i)** atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto

to no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

XVIII – Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC:

- a)** identificar e relacionar vias públicas sujeitas a alagamentos e inundações, encaminhando-a às Coordenadoria Executiva da Operação Verão e ao Departamento de Defesa Civil;
- b)** assegurar a interdição e desvio do trânsito nas áreas já sinistradas ou na iminência de desastre, em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e o Departamento de Defesa Civil;
- c)** atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

XIV – Coordenadoria Municipal de Comunicação:

- a)** apoiar nas ações de comunicação social dando visibilidade às atividades da Operação Verão;
- b)** atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

XX – Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

- a)** planejar e viabilizar estudos para que as Secretarias estabeleçam plantões em situações de desastre, ameaças e riscos, dentro do Sistema Municipal de Defesa Civil;
- b)** designar a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS como centro de integração de todos os órgãos do Sistema Municipal de Defesa Civil;
- c)** promover atividades de motivação e capacitação para todos os profissionais envolvidos na Operação Verão;
- d)** atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

XXI – Secretaria Municipal de Finanças:

- a)** disponibilizar recursos orçamentários para emprego imediato nas ações de Defesa Civil, quando da decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
- b)** dar suporte à Defesa Civil quando da realização do Relatório de Avaliação de Danos;
- c)** atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

XXII – Hospital Municipal Dr. Mário Gatti:

- a)** disponibilizar à Comissão Executiva da Operação Verão informações sobre a capacidade de leitos;
- b)** elaborar e apresentar à Comissão Executiva o Plano de Contingência para eventos adversos;
- c)** atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

XXIII – Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC:

- a)** planejar e viabilizar, em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Educação, a organização de locais para possíveis abrigos em situações de desastre, disponibilizando as informações sobre quantidade e localidade de tais imóveis, assim como indicando um profissional como referência para acionamento do sistema;
- b)** atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

XXIV – Fundação “José Pedro de Oliveira” – Mata Santa Genebra:

- a)** disponibilizar recursos materiais e humanos na ocorrência de desastre em sua localidade, bem como nas suas proximidades, com a utilização de veículos, equipamentos e equipes de trabalho, informando aos órgãos do Sistema Municipal de Defesa Civil;
- b)** atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

XXV – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA:

- a)** intensificar o controle das atividades capazes de provocar desastres;
- b)** apoiar no monitoramento das estações meteorológicas e pluviômetros mecânicos;
- c)** disponibilizar apoio logístico com maquinários e equipamentos;
- d)** disponibilizar informações sobre localização de adutoras;
- e)** atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

XXVI – Serviços Técnicos Gerais - SETEC:

- a)** manter estrutura de funcionamento de modo que, em situações de desastre de grande porte, possa ampliar seu atendimento;
- b)** contribuir para a redução dos desastres através da fiscalização sobre a utilização de parrairos em parques, circos etc.;
- c)** atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

XXVII – Informática de Municípios Associados – IMA:

- a)** dar suporte às equipes da Defesa Civil na realização dos monitoramentos através do sistema integrado de rede durante a Operação Verão;
- b)** apoiar o Sistema Municipal de Defesa Civil em eventos desastrosos, disponibilizando o equipamento da IMA Connection para utilização da rede móvel;
- c)** apoiar na implantação do Sistema de Alerta de Defesa Civil – SIADEC e do Sistema de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – SISMADEN;
- d)** atualizar junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

XXVIII – Rede Integrada de Emergência – RINEM:

a) apoiar o Sistema Municipal de Defesa Civil na comunicação, de forma que possibilite a imediata interação e mobilização das entidades, órgãos públicos e empresas para agirem em eventuais situações de emergência;
b) atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

XXIX – Rede Nacional de Emergência de Radioamadores – RENER:

a) suprir os meios de comunicações usuais, quando os mesmos não puderem ser acionados, em razão de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;
b) atualizar, junto ao Departamento de Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009;

XXX – Departamento de Defesa Civil:

a) elaborar e difundir o Plano de Contingência para a Operação Verão 2009/2010 ao Sistema Municipal de Defesa Civil;
b) coordenar e supervisionar as ações de Defesa Civil;
c) promover a consolidação e a interligação das informações de riscos e desastres no âmbito do SIMDEC;
d) manter o Sistema Nacional e Estadual informados sobre as ocorrências de desastres em atividades de Defesa Civil;
e) articular-se junto aos órgãos de monitoramento, alerta e alarme, com o objetivo de otimizar a previsão de desastres elencados no Código de Desastres, Ameaças e Riscos – CODAR;
f) propor à autoridade municipal a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;
g) proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, através do preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres - NOPRED, de Avaliação de Danos – AVADAN e a Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE, com base nas informações prestadas pelos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil;
h) articular-se com a Coordenadoria Regional de Defesa Civil – REDEC I/5, para centralização de dados de índices pluviométricos, bem como para a participação do Plano de Contingência da Região de Campinas – CONCAMP;
i) implantar bancos de dados e elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidades, mobiliamento do território, nível de riscos e recursos relacionados com equipamentos disponíveis para o apoio às operações;
j) coordenar e comandar a RENER Municipal;
k) monitorar os postos de coletas de índices pluviométricos que correspondem às divisões geográficas de interesse do Departamento de Defesa Civil;
l) coordenar as ações da Central de Prevenção de Desastres Naturais – CPDN, instituída pelo Decreto Municipal nº 16.040, de 18 de outubro de 2007;
m) incentivar e homologar o funcionamento de Núcleos Comunitários de Defesa Civil localizados em áreas de risco;
n) declarar mudanças de níveis da operação – Observação, Atenção, Alerta e Alerta Máximo;
o) estabelecer ações integradas junto ao Corpo de Bombeiros nas atividades de prevenção e socorro;
p) coordenar a Rede de Alerta de Desastres do Sistema Municipal de Defesa Civil conforme disposto no artigo 7º do Decreto nº 16.706, de 21 de julho de 2009.

Parágrafo único. Todos os órgãos que fazem parte do Sistema Municipal de Defesa Civil deverão:

a) indicar profissionais para referência sobre o recebimento e repasse de todas as informações pertinentes à Operação Verão, assim como a mudança dos níveis de operação, situações dos eventos e equipes de plantão, sendo estes de fácil localização, visando atender a Rede de Alerta de Desastres do Sistema Municipal de Defesa Civil;
b) disponibilizar para o Departamento de Defesa Civil endereço eletrônico e fax para recebimento diário de previsões do tempo e alertas meteorológicos;
c) disponibilizar, mediante acionamento do Departamento de Defesa Civil, equipe de plantão durante o horário de expediente, bem como fora dele, enviando a escala ao Departamento de Defesa Civil, podendo ser mensal ou semanal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de novembro de 2009

DEMÉTRIO VILAGRA

Prefeito Municipal em exercício

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

ALMIRANTE PEDRO ALVARES CABRAL

Secretário de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 09/10/41999, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário-Chefe de Gabinete em exercício

MATHEUS MITRAUD JÚNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 09/10/35752

CASARIN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

R. Prefeito Faria Lima, 790 – Jd. Maringá – LONDRINA / PR – CEP: 86061-450

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa CASARIN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolo Administrativo nº 09/10/35752, que cuida dos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/09 (protocolado nº 09/10/6361), 95/09 (protocolado nº 09/10/6291), 99/09 (protocolado nº 09/10/6615) e 113/09 (protocolado nº 09/10/6500) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal

de Assuntos Jurídicos, exarada às fls. 615 do protocolo em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 7º da Lei 10.520/02, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista as infrações relatadas nos autos pela Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Administração, justificando a aplicação da penalidade de suspensão temporária ao direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Os autos do protocolo estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A Defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica – SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

ANA PAULA LEOPARDO MELLO BACCHI BERENGUEL

Diretora do DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, COMUNICA que: Estarão abertas, nos dias 25, 26, 27 e 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro de 2009, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, na Av. Dr. Campos Sales, nº 427, Centro, as inscrições para a Praça de Alimentação e Artesanato do Projeto “Natal de Paz, Natal Azul”. As fichas de inscrição poderão ser retiradas no local e entregues posteriormente, dentro do prazo acima indicado.

Poderão se inscrever as entidades sociais cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e na Federação das Entidades Assistenciais de Campinas – FEAC, os empreendedores cadastrados na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, os expositores credenciados na Coordenadoria Setorial de Feiras de Arte do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e as instituições religiosas devidamente regularizadas. Para isto, deverão apresentar a documentação de cadastramento/credenciamento e de regularidade de funcionamento, no caso de pessoa jurídica.

A Praça de Alimentação e Artesanato funcionará nos dias 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2009, na Praça “Arautos da Paz” e terá 68 vagas, que serão distribuídas da seguinte forma:

- 16 vagas para os expositores da Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos de Campinas, realizada aos sábados e domingos no Centro de Convivência Cultural de Campinas “Carlos Gomes” e administrada pela Coordenadoria Setorial de Feiras de Arte;
- 15 vagas aos empreendedores cadastrados na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;
- 37 vagas para a comercialização de bebidas e alimentos.

Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas disponíveis conforme distribuição supra, será realizado sorteio na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Av. Anchieta, nº 200 – 15º andar – Centro, no dia 06 de dezembro de 2009, às 15:00 h.

Informações sobre as inscrições poderão ser obtidas através do telefone (19) 2117.5171.

Campinas, 19 de novembro de 2009

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES

Secretário Municipal de Cultura

(20, 24, 25/11)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC RESOLUÇÃO Nº 91 / 2009 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

(Resolução Substitutiva da Resolução nº 58 de 09 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 05 de janeiro de 2005, bem como suas duas retificações publicadas respectivamente em 19 de março de 2005 e em 21 de abril de 2005 no Diário Oficial do Município de Campinas, conforme decisão do CONDEPACC em reunião de 27 de agosto de 2009)

Sr. Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo nº 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal nº 9585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, conforme ata nº 376 da reunião do Colegiado de 27 de agosto de 2009, do qual é presidente,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Resolução nº 58 de 09 de dezembro de 2004 que dispõe sobre o tombamento dos “TRAÇADOS URBANOS E CAMINHOS HISTÓRICOS E REMANESCENTES DOS DISTRITOS DE SOUSAS E DE JOAQUIM EGÍDIO”, localizados na região leste da cidade de Campinas, passa a vigorar com a seguinte redação:

- I – Ruas tombadas em Sousas, destacadas nos mapas 01; 02; 03 e 04, em anexo:
1. Rua Conselheiro Antonio Prado, onde fica protegido o desenho do traçado (ver mapa 01).
2. Rua do Expedicionário, onde ficam protegidos o desenho e a largura do traçado (ver mapa 01).
3. Rua Cabo Oscar Rossim, onde ficam protegidos o desenho, a largura e a pavimentação de terra batida, no trecho da chácara Santo Antonio, nº 278, até o final do traçado (ver mapa 02).
4. Avenida Mário Garnerio até a entrada do Loteamento Caminhos de San Conrado, onde ficam protegidos o desenho e a largura do traçado (ver mapa 03).
5. Rua Treze de Maio, onde fica protegido o desenho do traçado (ver mapa 03).
6. Rua 15 de Novembro, onde fica protegido o desenho do traçado (ver mapa 04).
7. Rua Jacinto Martinelli, trecho entre a Rua Conselheiro Antonio Prado e a Ponte Metálica, onde ficam protegidos o desenho e a largura do traçado (ver mapa 04).
8. Avenida Isabelita Vieira, no trecho entre a Rua Cabo Oscar Rossim e a Ponte Adhemar de Barros, onde ficam protegidos o desenho e a largura do traçado (ver mapa 04).
9. Rua Coronel Alfredo Augusto do Nascimento, onde ficam protegidos o desenho e a largura do traçado (ver mapa 04).
10. Rua Maneco Rosa onde ficam protegidos o desenho, a largura e a pavimentação de paralelepípedo do traçado (ver mapa 04).
11. Rua Monsenhor Emílio José Salim, no trecho entre a Rua Cel. Alfredo Augusto do Nascimento até seu alargamento, a 30 metros após o cruzamento com a Rua Humaitá, onde ficam protegidos o desenho e a largura do traçado (ver mapa 04).
12. Rua Humaitá, no trecho entre o Rio Atibaia até aproximadamente 70 metros após o cruzamento com a Rua Dona Maria Aparecida Magalhães, onde ficam protegidos o

desenho e a largura do traçado (ver mapa 04).

13. Rua Dona Maria Aparecida Magalhães, no trecho entre a Rua Cel. Alfredo A. do Nascimento até aproximadamente 10 metros após o cruzamento com a Rua Humaitá, onde ficam protegidos o desenho, a largura e a pavimentação de paralelepípedo do traçado (ver mapa 04).

14. Rua 7 de Setembro, onde ficam protegidos o desenho, a largura e a pavimentação de paralelepípedo do traçado (ver mapa 04).

15. Rua José Pedroso, onde ficam protegidos o desenho, a largura e a pavimentação de paralelepípedo do traçado (ver mapa 04).

16. Rua Siqueira Campos, no trecho entre a Rua Alfredo Augusto do Nascimento até o seu alargamento a 30 metros após o cruzamento com a Rua Humaitá, onde ficam protegidos o desenho, a largura e a pavimentação de paralelepípedo do traçado (ver mapa 04).

II – Ruas tombadas em Joaquim Egídio, destacadas no mapa 05, em anexo:

1. Rua Heitor Penteado, a partir da rua que delimita o quarteirão 01 até a Rua Professor Manoel Saturnino do Amaral, onde ficam protegidos o desenho, a largura e a pavimentação de paralelepípedo, do traçado.

2. Rua Professor Manoel Saturnino do Amaral, onde fica protegido o desenho do traçado.

3. Rua Professor Manoel Raimundo de Oliveira, onde fica protegido o desenho do traçado.

4. Rua Manoel Herculano da Silva Coelho, onde fica protegido o desenho do traçado.

5. Rua José Ignácio, onde ficam protegidos o desenho, a largura e a pavimentação de paralelepípedo, do traçado.

6. Rua Valentim dos Santos Carvalho, onde ficam protegidos o desenho e a largura do traçado.

7. Estrada Municipal CAM 127, prolongamento da Rua Valentim dos Santos Carvalho até a ponte sobre o Rio Atibaia, divisa dos municípios de Campinas e Valinhos, onde fica protegido o desenho do traçado.

III – Imóveis tombados no distrito de Sosas com as respectivas fachadas, cobertura e volumetria protegidas, destacados nos mapas 01; 02; 03 e 04, em anexo:

1) RUA MANECO ROSA, Nº 53/59/65	QUARTEIRÃO 04 (PAL.DAS INDÚSTRIAS)	LOTE 03/05
2) RUA MANECO ROSA, Nº 08	QUARTEIRÃO 05	LOTE 05A
3) RUA MANECO ROSA, Nº 09/11	QUARTEIRÃO 04	LOTE 02
4) RUA MANECO ROSA, Nº 15	QUARTEIRÃO 04	LOTE 02
5) RUA MANECO ROSA, Nº 16	QUARTEIRÃO 05	LOTE 05
6) RUA MANECO ROSA, Nº 30	QUARTEIRÃO 05	LOTE 04
7) RUA MANECO ROSA, Nº 55/63	QUARTEIRÃO 07	LOTE 01
8) RUA MANECO ROSA, Nº 79	QUARTEIRÃO 04	LOTE 04
9) RUA MANECO ROSA, Nº 97	QUARTEIRÃO 04	LOTE 03
10) RUA MANECO ROSA, Nº 103	QUARTEIRÃO 04	LOTE 02
11) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 62	QUARTEIRÃO 09	LOTE 03
12) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 66	QUARTEIRÃO 09	LOTE 04
13) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 70/72	QUARTEIRÃO 09	LOTE 05
14) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 78	QUARTEIRÃO 09	LOTE 06
15) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 82	QUARTEIRÃO 09	LOTE 07
16) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 88	QUARTEIRÃO 09	LOTE 08
17) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 91/95	QUARTEIRÃO 09	LOTE 05
18) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 96	QUARTEIRÃO 09	LOTE 09
19) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 101	QUARTEIRÃO 07	LOTE 06
20) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 107	QUARTEIRÃO 07	LOTE 07
21) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 115	QUARTEIRÃO 07	LOTE 08
22) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 129	QUARTEIRÃO 07	LOTE 10A
23) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 136	QUARTEIRÃO 10	LOTE 16
24) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 137	QUARTEIRÃO 07	LOTE 10
25) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 151	QUARTEIRÃO 07	LOTE 11
26) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 172	QUARTEIRÃO 10	LOTE 08
27) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 180	QUARTEIRÃO 10	LOTE 07
28) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 183	QUARTEIRÃO 07	LOTE 12
29) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 291	QUARTEIRÃO 07	LOTE 20
30) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 342	QUARTEIRÃO 16	LOTE GL 46 - 05
31) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 348	QUARTEIRÃO 16	LOTE GL 46 - 05
32) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 355	QUARTEIRÃO 07	LOTE GL 53
33) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 365	QUARTEIRÃO 07	LOTE GL 53
34) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 412	QUARTEIRÃO 16	LOTE GL 46
35) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 422	QUARTEIRÃO 16	LOTE GL 46
36) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 426	QUARTEIRÃO 16	LOTE GL 46
37) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 432	QUARTEIRÃO 16	LOTE GL 46
38) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 442	QUARTEIRÃO 16	LOTE GL 46
39) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 1052	QUARTEIRÃO 16	LOTE FAZ.BUFARAH
40) RUA CEL. ALFREDO A. DO NASCIMENTO, Nº 1062	QUARTEIRÃO 16	LOTE FAZ.BUFARAH
41) RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 17	QUARTEIRÃO 10	LOTE 16
42) RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 23/27	QUARTEIRÃO 10	LOTE 10
43) RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 31/37	QUARTEIRÃO 10	LOTE 03
44) RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 55	QUARTEIRÃO 10	LOTE 14
45) RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 73	QUARTEIRÃO 10	LOTE 01
46) RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 102/104	QUARTEIRÃO 12	LOTE 02
47) RUA JOSÉ PEDROSO, Nº 10	QUARTEIRÃO 09	LOTE 09A
48) RUA JOSÉ PEDROSO, Nº 18	QUARTEIRÃO 09	LOTE 09A
49) RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 41	QUARTEIRÃO 09	LOTE 01
50) RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 66	QUARTEIRÃO 12	LOTE 14
51) RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 74	QUARTEIRÃO 12	LOTE 07A
52) RUA HUMAITÁ, Nº 144	QUARTEIRÃO 15	LOTE 12
53) RUA HUMAITÁ, Nº 172	QUARTEIRÃO 15	LOTE 14
54) RUA MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM, Nº 683/690	QUARTEIRÃO 13	SUBESTAÇÃO CPFL
55) RUA ANTONIO IÓRIO, Nº 37	QUARTEIRÃO 20	LOTE 17
56) RUA ANTONIO IÓRIO, Nº 71	QUARTEIRÃO 20	LOTE 20
57) RUA ANTONIO IÓRIO, Nº 81	QUARTEIRÃO 20	LOTE 21
58) RUA ANTONIO IÓRIO, Nº 91	QUARTEIRÃO 20	LOTE 22
59) RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº 243/245	QUARTEIRÃO 27	LOTE 02
60) RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº 251/257	QUARTEIRÃO 27	LOTE 03
61) RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº 271	QUARTEIRÃO 27	LOTE 05
62) RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº 279	QUARTEIRÃO 27	LOTE 04
63) RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº 321	QUARTEIRÃO 26	LOTE 07
64) RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº 329	QUARTEIRÃO 26	LOTE 06
65) RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº 341	QUARTEIRÃO 26	LOTE 08
66) RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº 351	QUARTEIRÃO 26	LOTE 09
67) RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº 361	QUARTEIRÃO 26	LOTE 11
68) RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº 381	QUARTEIRÃO 26	LOTE 11
69) RUA CABO OSCAR ROSSIM, Nº 255	QUARTEIRÃO 23	LOTE GL 113
70) RUA DO EXPEDICIONÁRIO, Nº 570	QUARTEIRÃO 21	LOTE GL 75
71) RUA DO EXPEDICIONÁRIO, Nº 596	QUARTEIRÃO 21	LOTE 01
72) RUA DO EXPEDICIONÁRIO, Nº 656	QUARTEIRÃO 21	LOTE GL 73 E 74
73) RUA DO EXPEDICIONÁRIO, Nº 714	QUARTEIRÃO 21	LOTE GL 72
74) RUA 13 DE MAIO, Nº 136	QUARTEIRÃO 04	LOTE 07
75) RUA 13 DE MAIO, Nº 146	QUARTEIRÃO 02	LOTE S/Nº
76) RUA 13 DE MAIO, Nº 158	QUARTEIRÃO 02	LOTE S/Nº
77) RUA 13 DE MAIO, Nº 175	QUARTEIRÃO 01	LOTE S/Nº
78) RUA 13 DE MAIO, Nº 191	QUARTEIRÃO 01	LOTE S/Nº
79) RUA 13 DE MAIO, Nº 363	QUARTEIRÃO 01	LOTE S/Nº

IV – Imóveis tombados no distrito de Joaquim Egídio com as respectivas fachadas, cobertura e volumetria protegidas, destacados no mapa 05, em anexo:

1) RUA HEITOR PENTEADO, Nº 1082	QUARTEIRÃO 01	LOTE S/Nº
2) RUA HEITOR PENTEADO, Nº 1092	QUARTEIRÃO 01	LOTE S/Nº
3) RUA HEITOR PENTEADO, Nº 1113	QUARTEIRÃO 03	LOTE 07
4) RUA HEITOR PENTEADO, Nº 1163	QUARTEIRÃO 03	LOTE 12
5) RUA HEITOR PENTEADO, Nº 1173	QUARTEIRÃO 03	LOTE 12
6) RUA HEITOR PENTEADO, Nº 1179	QUARTEIRÃO 03	LOTE 13
7) RUA DR. HEITOR PENTEADO, Nº 1200	QUARTEIRÃO 05	LOTE S/Nº
8) RUA DR. HEITOR PENTEADO, Nº 1219	QUARTEIRÃO 03	LOTE 15A
9) RUA DR. HEITOR PENTEADO, Nº 1233	QUARTEIRÃO 03	LOTE 17
10) RUA DR. HEITOR PENTEADO, Nº 1239	QUARTEIRÃO 03	LOTE 17

11) RUA DR. HEITOR PENTEADO, Nº 1244	QUARTEIRÃO 05	LOTE S/Nº
12) RUA DR. HEITOR PENTEADO, Nº 1260	QUARTEIRÃO 05	LOTE S/Nº
13) RUA DR. HEITOR PENTEADO, Nº 1285	QUARTEIRÃO 03	LOTE S/Nº
14) RUA DR. HEITOR PENTEADO, Nº 1300	QUARTEIRÃO 05	LOTE 17B
15) RUA DR. HEITOR PENTEADO, Nº 1303	QUARTEIRÃO 03	LOTE S/Nº
16) RUA DR. HEITOR PENTEADO, Nº 1407	QUARTEIRÃO 03	LOTE 3B
17) RUA DR. HEITOR PENTEADO, Nº 1425	QUARTEIRÃO 03	(CASA SEDE E DE

18) RUA MANOEL SATURNINO DO AMARAL, Nº 29 COLONOS DA ANTIGA FAZENDA SÃO LUCIANO) QUARTEIRÃO 07 (ANTIGOS ARMAZÉM E RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA TAVARES)

19) RUA MANOEL HERCULANO DA S. COELHO, Nº 15 QUARTEIRÃO 06 (ANTIGOS ARMAZÉM E RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA VICENTINI)

Parágrafo 1º - Qualquer intervenção pretendida nos bens tombados por esta resolução, nos distritos de Sosas e de Joaquim Egídio listados nos incisos I; II; III e IV acima deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Parágrafo 2º - Os bens tombados pela presente resolução continuam a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5.885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei Municipal 12.445 de 21 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto municipal 15.358 de 28 de dezembro de 2005.

Artigo 2º - As áreas envoltórias dos bens tombados constantes do artigo 1º desta resolução, conforme prevêm os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5.885 de 17 de dezembro de 1987 ficam delimitadas como segue:

I – A área envoltória dos traçados tombados nos distritos de Sosas e de Joaquim Egídio, artigo 1º, incisos I e II, será zero.

II – A área envoltória dos imóveis tombados no distrito de Sosas, artigo 1º, inciso III, representativos do período de sua formação (1830-1889) fica delimitada conforme os quarteirões e respectivos lotes inseridos listados a seguir, destacada no mapa 06, em anexo:

QUARTEIRÃO 03: TODOS OS LOTES.
QUARTEIRÃO 04: TODOS OS LOTES.
QUARTEIRÃO 05: TODOS OS LOTES.
QUARTEIRÃO 06: TODOS OS LOTES.
QUARTEIRÃO 07: LOTES 01; 01 B; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10 A; 10; 11; 12; 12 A; 12 B; 13; 16; 17; 18 A; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26.
QUARTEIRÃO 08: TODOS OS LOTES.
QUARTEIRÃO 09: TODOS OS LOTES.
QUARTEIRÃO 10: TODOS OS LOTES.
QUARTEIRÃO 11: TODOS OS LOTES.
QUARTEIRÃO 12: TODOS OS LOTES.
QUARTEIRÃO 13: LOTES 02; 03; 04.
QUARTEIRÃO 14: LOTES 01; 02 A; 02 B; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; COM FRENTE PARA A RUA HUMAITÁ.
QUARTEIRÃO 15: LOTES 02; 03; 04; 05; COM FRENTE PARA A RUA HUMAITÁ.
QUARTEIRÃO 17: TODOS OS LOTES ATÉ O RIBEIRÃO DOS PIRES.
QUARTEIRÃO 18: TODOS OS LOTES.
QUARTEIRÃO 24: TODOS OS LOTES.

III – A área envoltória dos imóveis tombados no distrito de Joaquim Egídio, artigo 1º, inciso IV, fica delimitada conforme os quarteirões e respectivos lotes inseridos listados a seguir, destacada no mapa 07, em anexo:

1) QUARTEIRÃO 01: LOTES 21; 01; 02; 03.
2) QUARTEIRÃO 03: LOTES 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 13A; 14; 15; 15 A; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; GL. 03; GL 3A; GL 3B; GL 3C; GL 3D.
3) QUARTEIRÃO 04: LOTE 16.
4) QUARTEIRÃO 05: LOTES 10; 11; 12; (COM FRENTE PARA A RUA JOSÉ IGNÁCIO) 13; 13A; 13B; 14; 15; 16; 17; 18; 19; (COM FRENTE PARA A RUA DR. HEITOR PENTEADO).

Artigo 3º - As áreas envoltórias em Sosas e em Joaquim Egídio delimitadas no artigo 2º, incisos II e III, desta resolução ficam regulamentadas quanto ao uso e ocupação, como segue:

I – As novas construções que ocorrerem nos quarteirões inseridos na área envoltória no distrito de Sosas definida no artigo 2º, inciso II, desta resolução (ver mapa 06), deverão obedecer às seguintes restrições:

a) gabarito de altura de até 9,00 (nove) metros medidos a partir da soleira da porta de entrada da edificação até o ponto mais alto da construção, podendo haver acréscimo de um pavimento motivado pelo desnível maior ou igual a 8 %.

b) área permeável mínima de 20% da área total do lote para lotes de até 250,00 m²; de 25% da área total do lote para lotes entre 251,00 m² e 1000 m²; e de 35% da área total do lote para lotes acima de 1000m².

II – As novas construções que ocorrerem nos quarteirões inseridos na área envoltória no distrito de Joaquim Egídio definida no artigo 2º, inciso III, desta resolução (ver mapa 07), deverão obedecer às seguintes restrições:

a) gabarito de altura de até 8,00 (oito) metros medidos a partir da soleira da porta de entrada da edificação até o ponto mais alto da construção, podendo haver acréscimo de um pavimento motivado pelo desnível maior ou igual a 8%.

b) área permeável mínima de 20% da área total do lote para lotes de até 250,00 m²; de 25% da área total do lote para lotes entre 251,00 m² e 1000 m²; e de 35% da área total do lote para lotes acima de 1000 m².

III – Fica proibido nas áreas envoltórias dos distritos de Sosas e de Joaquim Egídio definidas no artigo 2º desta resolução (ver mapas 06 e 07), a instalação de painéis de “outdoor”, totens publicitários e torres de antenas.

IV – Os anúncios publicitários nos imóveis tombados listados no artigo 1º desta resolução nos distritos de Sosas e de Joaquim Egídio (ver mapas 01 a 05) deverão ter seus projetos de instalação analisados e aprovados pelo CONDEPACC.

V – Os anúncios publicitários instalados nas fachadas dos imóveis inseridos nas áreas envoltórias dos distritos de Sosas e de Joaquim Egídio definidas no artigo 2º desta resolução (ver mapas 06 e 07) deverão veicular exclusivamente:

- 1) anúncios indicativos paralelos à fachada;
- 2) anúncios indicativos paralelos à fachada na forma de letras aplicadas.

VI – Os anúncios indicativos paralelos à fachada deverão:

- a) apresentar altura máxima de 0,80 metro (oitenta centímetros);
- b) preservar horizontalmente, em ambas as extremidades da fachada em que foi fixado, faixa com 0,25 metro (vinte e cinco centímetros);
- c) estar instalados a uma altura máxima de 2,30 metros da cota de soleira até a parte inferior mais baixa do anúncio;
- d) estar instalados a uma altura máxima de 4,50 metros a contar da cota de soleira até a parte superior do anúncio;
- e) ter espessura máxima de 0,20 metro (vinte centímetros) a contar da fachada;
- f) se instalados em um mesmo imóvel, pertencentes a estabelecimentos diversos, respeitar as prescrições acima, assegurada a harmonia entre arquitetura e paisagem.
- g) se necessário iluminar a superfície de exposição do anúncio, ser permitidas a instalação de aparelhos de pequenas dimensões, desde que não apresentem hastes fixadas na fachada, sob marquises constantes do projeto aprovado de edificação.

VII – Não será admitida a instalação de publicidade nas áreas envoltórias de Sosas e de Joaquim Egídio (mapas 06 e 07):

- 1) em imóveis residenciais;
- 2) na cobertura das edificações;
- 3) em toldos;
- 4) em marquises;
- 5) nas empenas cegas;
- 6) em pilares e vedos do térreo dos estabelecimentos;
- 7) em mobiliários urbanos, à exceção de abrigos para ônibus, sujeitos à legislação específica.

VIII – Fica proibido nos imóveis inseridos nas áreas envoltórias de Sosas e de Joaquim Egídio (mapas 06 e 07) o recobrimento das fachadas com painéis de lona e de perfis laminados em alumínio ou similares, bem como a instalação de saliências formando marquises, quando não constantes do projeto aprovado da edificação.

Artigo 4º - Fazem parte desta resolução os mapas 01; 02; 03; 04 e 05 de identificação e localização dos bens tombados - os traçados e os imóveis nos distritos de Sosas e de Joaquim Egídio e das áreas envoltórias, respectivamente, mapas 06 e 07.

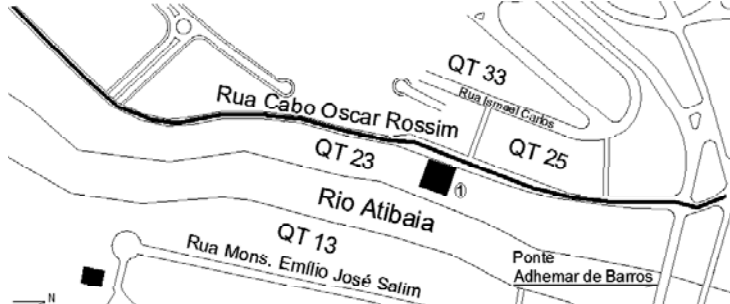
Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação substituindo a redação da Resolução de nº 58 de 09 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 05 de janeiro de 2005, bem como de suas duas retificações publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas em 19 de março de 2005 e em 21 de abril de 2005, revogadas as disposições e medidas administrativas em contrário.

Campinas, 23 de novembro de 2009
ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
 Secretário Municipal de Cultura e Presidente do CONDEPACC

(25, 26, 27/11)
MAPA 01 - RESOLUÇÃO Nº 91 DO CONDEPACC SOUSAS



RESOLUÇÃO Nº 91 de 2009 do CONDEPACC - "TRAÇADOS E CAMINHOS HISTÓRICOS E REMANESCENTES EM SOUSAS E JOAQUIM EGÍDIO"
 — TRAÇADOS TOMBADOS - Rua Conselheiro Antonio Prado e Rua do Expedicionário em Sosas
 ■ IMÓVEIS TOMBADOS - Rua Antonio Iório nºs 37; 71; 81; 91 no Quarteirão 20 / Rua Conselheiro Antonio Prado nºs 243-245; 251-257; 271; 279 no Quarteirão 27 / Rua Conselheiro Antonio Prado nºs 321; 329; 341; 351; 361; 381 no Quarteirão 26 / Rua do Expedicionário nºs 570; 596; 656; 714 no Quarteirão 21.



MAPA 02 - RESOLUÇÃO 91 DO CONDEPACC - SOUSAS
 Resolução nº 91 / 2009 - "Traçados e Caminhos Históricos e Remanescentes em Sosas e Joaquim Egídio"
 — Traçado Tombado - Rua Cabo Oscar Rossim em Sosas.
 ■ Imóveis Tombados - 1) Rua Cabo Oscar Rossim nº 256 no Quarteirão 23.
 2) Rua Monsenhor Emilio José Salim nº 683-690 no Quarteirão 13, Subestação CPFL.



MAPA 03 - RESOLUÇÃO 91 DO CONDEPACC SOUSAS
RESOLUÇÃO 91/2009 - "Traçados Urbanos e Caminhos Históricos e Remanescentes em Sosas e Joaquim Egídio"
 — TRAÇADOS TOMBADOS - Avenida Mário Gamero, até a entrada do Loteamento Caminhos de San Conrado e Rua 13 de Maio, em Sosas.
 ■ IMÓVEIS TOMBADOS - Rua 13 de Maio nºs 136; 146 e 158, no Quarteirão 02 / Rua 13 de Maio nºs 175; 191 e 363, no Quarteirão 01.



RESOLUÇÃO 91 de 2009 - "Traçados Urbanos e Caminhos Históricos e Remanescentes em Sosas e Joaquim Egídio"
 — TRAÇADOS URBANOS TOMBADOS - Rua 16 de Novembro / Rua Jacinto Martinelli, trecho entre a Rua Cons. Antonio Prado e a Ponte Metálica de Sosas / Av. Isabelina Vieira, trecho entre a Rua Cabo Oscar Rossim e a Ponte Adhemar de Barros / Rua Cel. Alfredo A. do Nascimento / Rua Manoel Rosa / Rua Monsenhor Emilio José Salim, trecho entre a Rua Cel. Alfredo A. do Nascimento até seu alargamento após 30 metros do cruzamento com a Rua Humaitá / Rua Humaitá, trecho entre o Rio Atibaia e aproximadamente 70 metros após o cruzamento com a Rua D. Maria A. Magalhães / Rua D. Maria Aparecida Magalhães, trecho entre a Rua Cel. Alfredo A. do Nascimento e aproximadamente 10 metros após o cruzamento com a Rua Humaitá / Rua 7 de Setembro / Rua João Pedreira / Rua Siqueira Campos, trecho entre a Rua Cel. Alfredo A. do Nascimento até seu alargamento a 30 metros após o cruzamento com a Rua Humaitá em Sosas.
 ■ IMÓVEIS TOMBADOS - Rua Manoel Rosa nºs 63-69-88-99-111; 150; 179; 301; 102 no Quarteirão 04 / Rua Manoel Rosa nºs 100; 110; 30 no Quarteirão 05 / Rua Manoel Rosa nº 50-60 no quarteirão 01 / Rua Les. Antero A. do Nascimento nº 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 190; 200; 210; 220; 230; 240; 250; 260; 270; 280; 290; 300 no Quarteirão 07 / Rua Cel. Alfredo A. do Nascimento nºs 91-95; 101; 107; 113; 119; 125; 131; 137; 143; 149; 155; 161; 167; 173; 179; 185; 191; 197; 203; 209; 215; 221; 227; 233; 239; 245; 251; 257; 263; 269; 275; 281; 287; 293; 299; 305; 311; 317; 323; 329; 335; 341; 347; 353; 359; 365; 371; 377; 383; 389; 395; 401; 407; 413; 419; 425; 431; 437; 443; 449; 455; 461; 467; 473; 479; 485; 491; 497; 503; 509; 515; 521; 527; 533; 539; 545; 551; 557; 563; 569; 575; 581; 587; 593; 599; 605; 611; 617; 623; 629; 635; 641; 647; 653; 659; 665; 671; 677; 683; 689; 695; 701; 707; 713; 719; 725; 731; 737; 743; 749; 755; 761; 767; 773; 779; 785; 791; 797; 803; 809; 815; 821; 827; 833; 839; 845; 851; 857; 863; 869; 875; 881; 887; 893; 899; 905; 911; 917; 923; 929; 935; 941; 947; 953; 959; 965; 971; 977; 983; 989; 995; 1001; 1007; 1013; 1019; 1025; 1031; 1037; 1043; 1049; 1055; 1061; 1067; 1073; 1079; 1085; 1091; 1097; 1103; 1109; 1115; 1121; 1127; 1133; 1139; 1145; 1151; 1157; 1163; 1169; 1175; 1181; 1187; 1193; 1199; 1205; 1211; 1217; 1223; 1229; 1235; 1241; 1247; 1253; 1259; 1265; 1271; 1277; 1283; 1289; 1295; 1301; 1307; 1313; 1319; 1325; 1331; 1337; 1343; 1349; 1355; 1361; 1367; 1373; 1379; 1385; 1391; 1397; 1403; 1409; 1415; 1421; 1427; 1433; 1439; 1445; 1451; 1457; 1463; 1469; 1475; 1481; 1487; 1493; 1499; 1505; 1511; 1517; 1523; 1529; 1535; 1541; 1547; 1553; 1559; 1565; 1571; 1577; 1583; 1589; 1595; 1601; 1607; 1613; 1619; 1625; 1631; 1637; 1643; 1649; 1655; 1661; 1667; 1673; 1679; 1685; 1691; 1697; 1703; 1709; 1715; 1721; 1727; 1733; 1739; 1745; 1751; 1757; 1763; 1769; 1775; 1781; 1787; 1793; 1799; 1805; 1811; 1817; 1823; 1829; 1835; 1841; 1847; 1853; 1859; 1865; 1871; 1877; 1883; 1889; 1895; 1901; 1907; 1913; 1919; 1925; 1931; 1937; 1943; 1949; 1955; 1961; 1967; 1973; 1979; 1985; 1991; 1997; 2003; 2009; 2015; 2021; 2027; 2033; 2039; 2045; 2051; 2057; 2063; 2069; 2075; 2081; 2087; 2093; 2099; 2105; 2111; 2117; 2123; 2129; 2135; 2141; 2147; 2153; 2159; 2165; 2171; 2177; 2183; 2189; 2195; 2201; 2207; 2213; 2219; 2225; 2231; 2237; 2243; 2249; 2255; 2261; 2267; 2273; 2279; 2285; 2291; 2297; 2303; 2309; 2315; 2321; 2327; 2333; 2339; 2345; 2351; 2357; 2363; 2369; 2375; 2381; 2387; 2393; 2399; 2405; 2411; 2417; 2423; 2429; 2435; 2441; 2447; 2453; 2459; 2465; 2471; 2477; 2483; 2489; 2495; 2501; 2507; 2513; 2519; 2525; 2531; 2537; 2543; 2549; 2555; 2561; 2567; 2573; 2579; 2585; 2591; 2597; 2603; 2609; 2615; 2621; 2627; 2633; 2639; 2645; 2651; 2657; 2663; 2669; 2675; 2681; 2687; 2693; 2699; 2705; 2711; 2717; 2723; 2729; 2735; 2741; 2747; 2753; 2759; 2765; 2771; 2777; 2783; 2789; 2795; 2801; 2807; 2813; 2819; 2825; 2831; 2837; 2843; 2849; 2855; 2861; 2867; 2873; 2879; 2885; 2891; 2897; 2903; 2909; 2915; 2921; 2927; 2933; 2939; 2945; 2951; 2957; 2963; 2969; 2975; 2981; 2987; 2993; 2999; 3005; 3011; 3017; 3023; 3029; 3035; 3041; 3047; 3053; 3059; 3065; 3071; 3077; 3083; 3089; 3095; 3101; 3107; 3113; 3119; 3125; 3131; 3137; 3143; 3149; 3155; 3161; 3167; 3173; 3179; 3185; 3191; 3197; 3203; 3209; 3215; 3221; 3227; 3233; 3239; 3245; 3251; 3257; 3263; 3269; 3275; 3281; 3287; 3293; 3299; 3305; 3311; 3317; 3323; 3329; 3335; 3341; 3347; 3353; 3359; 3365; 3371; 3377; 3383; 3389; 3395; 3401; 3407; 3413; 3419; 3425; 3431; 3437; 3443; 3449; 3455; 3461; 3467; 3473; 3479; 3485; 3491; 3497; 3503; 3509; 3515; 3521; 3527; 3533; 3539; 3545; 3551; 3557; 3563; 3569; 3575; 3581; 3587; 3593; 3599; 3605; 3611; 3617; 3623; 3629; 3635; 3641; 3647; 3653; 3659; 3665; 3671; 3677; 3683; 3689; 3695; 3701; 3707; 3713; 3719; 3725; 3731; 3737; 3743; 3749; 3755; 3761; 3767; 3773; 3779; 3785; 3791; 3797; 3803; 3809; 3815; 3821; 3827; 3833; 3839; 3845; 3851; 3857; 3863; 3869; 3875; 3881; 3887; 3893; 3899; 3905; 3911; 3917; 3923; 3929; 3935; 3941; 3947; 3953; 3959; 3965; 3971; 3977; 3983; 3989; 3995; 4001; 4007; 4013; 4019; 4025; 4031; 4037; 4043; 4049; 4055; 4061; 4067; 4073; 4079; 4085; 4091; 4097; 4103; 4109; 4115; 4121; 4127; 4133; 4139; 4145; 4151; 4157; 4163; 4169; 4175; 4181; 4187; 4193; 4199; 4205; 4211; 4217; 4223; 4229; 4235; 4241; 4247; 4253; 4259; 4265; 4271; 4277; 4283; 4289; 4295; 4301; 4307; 4313; 4319; 4325; 4331; 4337; 4343; 4349; 4355; 4361; 4367; 4373; 4379; 4385; 4391; 4397; 4403; 4409; 4415; 4421; 4427; 4433; 4439; 4445; 4451; 4457; 4463; 4469; 4475; 4481; 4487; 4493; 4499; 4505; 4511; 4517; 4523; 4529; 4535; 4541; 4547; 4553; 4559; 4565; 4571; 4577; 4583; 4589; 4595; 4601; 4607; 4613; 4619; 4625; 4631; 4637; 4643; 4649; 4655; 4661; 4667; 4673; 4679; 4685; 4691; 4697; 4703; 4709; 4715; 4721; 4727; 4733; 4739; 4745; 4751; 4757; 4763; 4769; 4775; 4781; 4787; 4793; 4799; 4805; 4811; 4817; 4823; 4829; 4835; 4841; 4847; 4853; 4859; 4865; 4871; 4877; 4883; 4889; 4895; 4901; 4907; 4913; 4919; 4925; 4931; 4937; 4943; 4949; 4955; 4961; 4967; 4973; 4979; 4985; 4991; 4997; 5003; 5009; 5015; 5021; 5027; 5033; 5039; 5045; 5051; 5057; 5063; 5069; 5075; 5081; 5087; 5093; 5099; 5105; 5111; 5117; 5123; 5129; 5135; 5141; 5147; 5153; 5159; 5165; 5171; 5177; 5183; 5189; 5195; 5201; 5207; 5213; 5219; 5225; 5231; 5237; 5243; 5249; 5255; 5261; 5267; 5273; 5279; 5285; 5291; 5297; 5303; 5309; 5315; 5321; 5327; 5333; 5339; 5345; 5351; 5357; 5363; 5369; 5375; 5381; 5387; 5393; 5399; 5405; 5411; 5417; 5423; 5429; 5435; 5441; 5447; 5453; 5459; 5465; 5471; 5477; 5483; 5489; 5495; 5501; 5507; 5513; 5519; 5525; 5531; 5537; 5543; 5549; 5555; 5561; 5567; 5573; 5579; 5585; 5591; 5597; 5603; 5609; 5615; 5621; 5627; 5633; 5639; 5645; 5651; 5657; 5663; 5669; 5675; 5681; 5687; 5693; 5699; 5705; 5711; 5717; 5723; 5729; 5735; 5741; 5747; 5753; 5759; 5765; 5771; 5777; 5783; 5789; 5795; 5801; 5807; 5813; 5819; 5825; 5831; 5837; 5843; 5849; 5855; 5861; 5867; 5873; 5879; 5885; 5891; 5897; 5903; 5909; 5915; 5921; 5927; 5933; 5939; 5945; 5951; 5957; 5963; 5969; 5975; 5981; 5987; 5993; 5999; 6005; 6011; 6017; 6023; 6029; 6035; 6041; 6047; 6053; 6059; 6065; 6071; 6077; 6083; 6089; 6095; 6101; 6107; 6113; 6119; 6125; 6131; 6137; 6143; 6149; 6155; 6161; 6167; 6173; 6179; 6185; 6191; 6197; 6203; 6209; 6215; 6221; 6227; 6233; 6239; 6245; 6251; 6257; 6263; 6269; 6275; 6281; 6287; 6293; 6299; 6305; 6311; 6317; 6323; 6329; 6335; 6341; 6347; 6353; 6359; 6365; 6371; 6377; 6383; 6389; 6395; 6401; 6407; 6413; 6419; 6425; 6431; 6437; 6443; 6449; 6455; 6461; 6467; 6473; 6479; 6485; 6491; 6497; 6503; 6509; 6515; 6521; 6527; 6533; 6539; 6545; 6551; 6557; 6563; 6569; 6575; 6581; 6587; 6593; 6599; 6605; 6611; 6617; 6623; 6629; 6635; 6641; 6647; 6653; 6659; 6665; 6671; 6677; 6683; 6689; 6695; 6701; 6707; 6713; 6719; 6725; 6731; 6737; 6743; 6749; 6755; 6761; 6767; 6773; 6779; 6785; 6791; 6797; 6803; 6809; 6815; 6821; 6827; 6833; 6839; 6845; 6851; 6857; 6863; 6869; 6875; 6881; 6887; 6893; 6899; 6905; 6911; 6917; 6923; 6929; 6935; 6941; 6947; 6953; 6959; 6965; 6971; 6977; 6983; 6989; 6995; 7001; 7007; 7013; 7019; 7025; 7031; 7037; 7043; 7049; 7055; 7061; 7067; 7073; 7079; 7085; 7091; 7097; 7103; 7109; 7115; 7121; 7127; 7133; 7139; 7145; 7151; 7157; 7163; 7169; 7175; 7181; 7187; 7193; 7199; 7205; 7211; 7217; 7223; 7229; 7235; 7241; 7247; 7253; 7259; 7265; 7271; 7277; 7283; 7289; 7295; 7301; 7307; 7313; 7319; 7325; 7331; 7337; 7343; 7349; 7355; 7361; 7367; 7373; 7379; 7385; 7391; 7397; 7403; 7409; 7415; 7421; 7427; 7433; 7439; 7445; 7451; 7457; 7463; 7469; 7475; 7481; 7487; 7493; 7499; 7505; 7511; 7517; 7523; 7529; 7535; 7541; 7547; 7553; 7559; 7565; 7571; 7577; 7583; 7589; 7595; 7601; 7607; 7613; 7619; 7625; 7631; 7637; 7643; 7649; 7655; 7661; 7667; 7673; 7679; 7685; 7691; 7697; 7703; 7709; 7715; 7721; 7727; 7733; 7739; 7745; 7751; 7757; 7763; 7769; 7775; 7781; 7787; 7793; 7799; 7805; 7811; 7817; 7823; 7829; 7835; 7841; 7847; 7853; 7859; 7865; 7871; 7877; 7883; 7889; 7895; 7901; 7907; 7913; 7919; 7925; 7931; 7937; 7943; 7949; 7955; 7961; 7967; 7973; 7979; 7985; 7991; 7997; 8003; 8009; 8015; 8021; 8027; 8033; 8039; 8045; 8051; 8057; 8063; 8069; 8075; 8081; 8087; 8093; 8099; 8105; 8111; 8117; 8123; 8129; 8135; 8141; 8147; 8153; 8159; 8165; 8171; 8177; 8183; 8189; 8195; 8201; 8207; 8213; 8219; 8225; 8231; 8237; 8243; 8249; 8255; 8261; 8267; 8273; 8279; 8285; 8291; 8297; 8303; 8309; 8315; 8321; 8327; 8333; 8339; 8345; 8351; 8357; 8363; 8369; 8375; 8381; 8387; 8393; 8399; 8405; 8411; 8417; 8423; 8429; 8435; 8441; 8447; 8453; 8459; 8465; 8471; 8477; 8483; 8489; 8495; 8501; 8507; 8513; 8519; 8525; 8531; 8537; 8543; 8549; 8555; 8561; 8567; 8573; 8579; 8585; 8591; 8597; 8603; 8609; 8615; 8621; 8627; 8633; 8639; 8645; 8651; 8657; 8663; 8669; 8675; 8681; 8687; 8693; 8699; 8705; 8711; 8717; 8723; 8729; 8735; 8741; 8747; 8753; 8759; 8765; 8771; 8777; 8783; 8789; 8795; 8801; 8807; 8813; 8819; 8825; 8831; 8837; 8843; 8849; 8855; 8861; 8867; 8873; 8879; 8885; 8891; 8897; 8903; 8909; 8915; 8921; 8927; 8933; 8939; 8945; 8951; 8957; 8963; 8969; 8975; 8981; 8987; 8993; 8999; 9005; 9011; 9017; 9023; 9029; 9035; 9041; 9047; 9053; 9059; 9065; 9071; 9077; 9083; 9089; 9095; 9101; 9107; 9113; 9119; 9125; 9131; 9137; 9143; 9149; 9155; 9161; 9167; 9173; 9179; 9185; 9191; 9197; 9203; 9209; 9215; 9221; 9227; 9233; 9239; 9245; 9251; 9257; 9263; 9269; 9275; 9281; 9287; 9293; 9299; 9305; 9311; 9317; 9323; 9329; 9335; 9341; 9347; 9353; 9359; 9365; 9371; 9377; 9383; 9389; 9395; 9401; 9407; 9413; 9419; 9425; 9431; 9437; 9443; 9449;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO FUMEC Nº 09/2009

Estabelece Normas para a Elaboração de Adendo ao Plano Escolar/Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais da Fundação Municipal Para Educação Comunitária de Campinas.

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo, e

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 03, de 10/04/2008, que estabelece as diretrizes e normas para o planejamento e a avaliação do trabalho pedagógico nas unidades educacionais da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC; **CONSIDERANDO** a Resolução FUMEC Nº 07, de 11/11/2009, que dispõe sobre as diretrizes e normas para cumprimento dos tempos pedagógicos;

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 04, de 23/04/2009, que dispõe sobre as normas para elaboração de Adendo/Adequação do Plano Escolar/ Projeto Pedagógico das unidades educacionais da FUMEC;

CONSIDERANDO a construção permanente de uma educação pública de qualidade; **RESOLVE:**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução fixa normas para a elaboração de Adendo ao Plano Escolar/Projeto Político Pedagógico homologado em 2008.

Art. 2º O Adendo deverá ser elaborado pelos professores em conjunto às Equipes Gestoras das Unidades Educacionais da FUMEC, cujos Planos Escolares/Projetos Políticos Pedagógicos foram homologados em 2008, e os respectivos Adendos/Adequações, homologados em 2009, conforme publicação em Diário Oficial do Município de 25/08/2009.

Art. 3º O Adendo ao Plano Escolar/Projeto Político Pedagógico deverá ter todas as páginas numeradas e rubricadas pelos Diretores Educacionais.

§ 1º O conteúdo dos itens e subitens que permanecer igual ao do Plano Escolar/Projeto Pedagógico, homologado no ano anterior, não deve constar no Adendo, sendo indicado pela expressão “mantido”.

§ 2º O conteúdo dos itens e subitens que vier a ser alterado deverá ser registrado.

§ 3º Outros itens ou subitens acrescentados ao Adendo deverão constar ao final do roteiro.

CAPÍTULO II DAS NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO ADENDO AO PLANO ESCOLAR/PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Art. 4º O Adendo ao Plano Escolar/Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais da FUMEC, homologado em 2009, deverá conter:

I - a atualização do artigo 7º dos itens e subitens I, a, b, c, d, e; II; III, a, b; IV, a, b, c; V, a, b, c,d, e; VI a, b, c e o § 1º constantes da Resolução FUMEC Nº 03/2008, devendo no mínimo:

a) incluir o Calendário Escolar de 2010.

b) elaborar coletivamente pelos professores de cada unidade educacional da FUMEC;

c) incluir os registros das avaliações dos Projetos desenvolvidos por meio de Carga Horária Pedagógica, CHP, e por meio de Hora-Projeto, HP, no ano de 2009, com as respectivas justificativas para a continuidade ou para o encerramento dos mesmos, e a indicação de interesse pelo desenvolvimento de novos Projetos e/ou Formação Continuada com as respectivas justificativas;

d) incluir os registros das Avaliações do Plano Escolar/Projeto Político Pedagógico, efetuados durante o ano letivo de 2009;

e) indicar as metas e as ações planejadas para o ano de 2010, decorrentes das Avaliações do Plano Escolar/Projeto Político Pedagógico/homologado em 2008 e do respectivo adendo de 2009;

f) incluir cópia da Portaria de homologação do Plano Escolar/Projeto Político Pedagógico/2009, publicada em Diário Oficial do Município de 25/08/2009;

II – apontar medidas que visem à solução dos problemas encontrados durante o ano letivo de 2009.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS E DOS PRAZOS

Art. 5º O Adendo ao Plano Escolar/Projeto Político Pedagógico deverá ser encaminhado, até 01/03/2010, à Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos, CPJA;

§ 1º A análise dos aspectos pedagógicos será de competência da Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos.

§ 2º Verificada alguma irregularidade legal ou inadequação pedagógica, o Adendo ao Plano Escolar/Projeto Político Pedagógico será encaminhado ao NAED responsável, com as devidas orientações, em 15/03/2010, devendo retornar à CPJA até a data de 29/03/2010;

§ 3º Após o cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores, caberá à CPJA encaminhar ao Presidente da FUMEC, a portaria homologação do Adendo ao Plano Escolar/Projeto Político Pedagógico de todas as unidades escolares para publicação em DOM até 05/04/2010;

§ 4º Após a homologação, uma cópia do Adendo ao Plano Escolar/Projeto Político Pedagógico deverá retornar ao NAED, onde ficará arquivada, atendendo ao princípio da descentralização e à organização do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 6º O início e/ou a continuidade de projetos desenvolvidos nas unidades educacionais da FUMEC e remunerados mediante Horas-Projeto, HP, poderá ser autorizado pela CPJA, já no início do ano letivo de 2010.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal Para Educação Comunitária, após parecer da Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos da FUMEC.

Art. 8º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 24 de novembro de 2009

JOSÉ TADEU JORGE
Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Em 24/11/09

Processo Administrativo: 09/10/22.663 - **Interessado:** SME - **Pregão Presencial** nº 155/09 - **Objeto:** Aquisição de Kit de Material Escolar, destinado aos alunos do Ensino de Jovens e Adultos.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo e ao disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$33.350,00 (Trinta e três mil trezentos e cinquenta reais), a favor

da empresa **PARCO PAPELARIA LTDA.**

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 – À equipe do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;

2 – À Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, **CONVOCA** todos Conselheiros titulares e convida seus suplentes, para a **Reunião Ordinária** a ser realizada:

DATA: 26/ 11/ 09 - **HORÁRIO:** 18:00 horas

LOCAL: Av. Anchieta, 200 9º andar – Sala de reunião

PAUTA DA REUNIÃO: - Apresentação dos membros do Conselho e eleição do Presidente e Vice.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONVOCAÇÃO Nº 019/2009

Forum Permanente de Esportes e Lazer de Campinas-FPEC
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados todos organismos e entidades esportivas da cidade de Campinas, através dos seus representantes habilitados, a participarem da **Assembléia Geral Ordinária do FORUM PERMANENTE DE ESPORTES E LAZER DE CAMPINAS – FPEC**, a ser realizada em **15/12/2009 (terça feira)**, nas dependências do **Salão Social da UNIÃO DE VIAJANTES E REPRESENTANTES COMERCIAIS, sito a Rua Monte Líbano nº 250, Jardim Chapadão, Campinas/SP**, em primeira convocação às 19:00 horas com presença de pelo menos 50% do total das entidades e organismos esportivos da cidade de Campinas, e em segunda convocação as 19:30 horas, com qualquer número de presentes, para tratar dos seguintes assuntos da **ORDEM DO DIA:**

1) ELEIÇÃO DE 04 (QUATRO) MEMBROS TITULARES E 04 (QUATRO) MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPINAS, PARA MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, INICIANDO EM 20/12/2009 A 19/12/2011;

2) ELEIÇÃO DE 01 (UM) MEMBRO TITULAR E 01 (UM) MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPINAS, ATENDENDO O ARTIGO 8º DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO, PARA COMPLEMENTO DE MANDATO POR PERÍODO DE 01 (UM) ANO, INICIANDO EM 20/12/2009 A 19/12/2010;

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLÉIA GERAL DO FORUM PERMANENTE DE ESPORTES E LAZER DE CAMPINAS – FPEC A SER REALIZADA EM 15/12/2009.

A) HABILITAR A ENTIDADE OU ORGANISMO ESPORTIVO ATÉ O DIA 10/12/2009, JUNTO A SECRETARIA GERAL DO FORUM PERMANENTE DE ESPORTES E LAZER DE CAMPINAS - FPEC, NA RUA GONÇALVES CESAR Nº 300 – JARDIM GUANABARA – CAMPINAS/SP, APRESENTANDO CÓPIA REGISTRADA EM CARTÓRIO DA ATA DE ELEIÇÃO E ESTATUTO VIGENTE;

B) CADA ENTIDADE OU ORGANISMO ESPORTIVO HABILITADO PODERÁ INDICAR UM CANDIDATO PARA PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE CAMPINAS E SEU RESPECTIVO SUPLENTE. A INDICAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DE OFÍCIO EM PAPEL TIMBRADO DO ORGANISMO ATÉ A DATA LIMITE DE 10/12/2009. INCLUSIVE NO MESMO OFÍCIO A ENTIDADE PODERÁ INDICAR O NOME E RG DO REPRESENTANTE QUE VAI VOTAR PELA ENTIDADE NA RESPECTIVA ASSEMBLÉIA. CASO NÃO HAJA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA VOTAR DE FORMA ANTECIPADA, NO DIA DO PLEITO A ENTIDADE DEVERÁ HABILITAR ATRAVÉS DE OFÍCIO UM REPRESENTANTE PARA EXERCER O DIREITO DO VOTO.

C) CADA ENTIDADE E RESPECTIVO REPRESENTANTE HABILITADO PELO OFÍCIO EM QUESTÃO, TERÁ DIREITO A UM ÚNICO VOTO NO PLEITO. FICA TOTALMENTE VETADA A APRESENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, OBJETIVANDO A REPRESENTAÇÃO DE MAIS QUE UMA ENTIDADE ESPORTIVA NA ASSEMBLÉIA A SER REALIZADA EM 15/12/2009. A ENTIDADE QUE TIVER INTERESSE EM PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS DESCRITOS NO ITEM A E B.

D) APÓS HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANISMOS ESPORTIVOS, SERÁ EMITIDA UMA LISTAGEM OFICIAL DOS CANDIDATOS AS VAGAS DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, RESPECTIVOS SUPLENTE E NOME DOS VOTANTES COM DIREITO A PARTICIPAÇÃO NO REFERIDO PLEITO, INCLUINDO AS ENTIDADES QUE REPRESENTA.

Atenciosamente

FORUM PERMANENTE DO ESPORTE E LAZER DE CAMPINAS - FPEC
Campinas, 23 de novembro de 2009

ADILSON MOMENTE

Presidente

(24, 25, 26/11)

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Conforme dispõe os artigos 353, VII e 355, I, da Instrução Normativa 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deverá exigir das entidades beneficiárias, que, no caso, tiveram os projetos aprovados no exercício de 2008, no Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas (FIEC), a apresentação do termo de ciência e de notificação, o demonstrativo integral das receitas e despesas e a relação dos gastos, e, quedaram-se inertes, até a presente data, descumprindo, portanto, os referidos dispositivos mencionados.

1) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS VENCEREMOS CIDADE SINGER (Protocolado nº. 08/10/39013)

Executor: Associação de Moradores Unidos Venceremos Cidade Singer

Projeto: Cidade Singer Futebol Clube Bom de Bola, Craque na Escola

Valor recebido: R\$ 6.400,25.

E-mails enviados: 06/10/2009 e 29/10/2009

Data Notificação: 06/10/09

Data da entrega da Notificação: 23/10/2009

2) ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS E VOLUNTÁRIOS DE CAMPINAS - ASCORBOM - VOLCAM (Protocolado nº. 08/10/39008)

Executor: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas - Ascorbom - Volcam

Projeto: Artes Marciais/Arte Social - Diretoria Esporte, Cultura e Lazer da ASCORBOM - VOLCAM

Valor recebido: R\$ 12.190,00.

E-mails enviados: 06/10/2009 e 29/10/2009

Data Notificação: 06/10/09

Data da entrega da Notificação: 24/10/2009

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Conforme dispõe os artigos 353, VII e 355, I, da Instrução Normativa 02/2008 do Tri-

bunal de Contas do Estado de São Paulo, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deverá exigir da entidade beneficiária, que, no caso, realizou o II Campeonato de Futebol Amador no exercício de 2008, a apresentação do termo de ciência e de notificação, o demonstrativo integral das receitas e despesas e a relação dos gastos, e, quedou-se inerte, até a presente data, descumprindo, portanto, os referidos dispositivos mencionados.

1) LIGA REGIONAL DESPORTIVA PAULISTA – LIREDEP (Protocolo nº. 08/10/19467)

Executor: Liga Regional Desportiva Paulista

Projeto: Realização do II Campeonato de Futebol Amador

Valor recebido: R\$ 166.700,00

E-mails enviados: 06/10/2009 e 29/10/2009

Data da Notificação: 06/10/09

Data da entrega da Notificação: 30/10/2009

GUSTAVO LEMOS PETTA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 24/11/2009

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2010

Aposentados, Pensionistas e Amparo Social

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.245/05 e nº 13.520/08, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, relativamente ao exercício de 2010, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, por estarem atendidas as exigências legais.

PROT.	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
09/03/00169	ARÍSTIDES CARDOSO PEREIRA	3334.32.04.0338.01001
09/03/00180	EVA CARDOSO DE ALMEIDA	3334.32.52.0028.01001
09/03/00183	BENEDITO JERÔNIMO DA CUNHA	3334.34.81.0423.01001
09/03/00186	ALVIR SCHIPITOSKI	3352.32.87.0220.01001
09/03/00189	JOAQUIM MAIA DA SILVA	3341.51.29.0214.01001
09/03/00195	MARIA INES DE ABREU CONDOLTA	3352.31.99.0001.02002
09/03/00542	DINA DE CAMPOS ALVES	3164.42.30.0006.01001
09/03/00582	OSVALDO FRANCISCO DE BRITO	3362.24.61.0339.01001
09/03/00606	JORGE TANABE	3322.34.32.0459.01001
09/03/00610	JOAQUIM FRANCISCO LOURO	3433.51.37.0041.01001
09/03/08259	ALZIRA DA SILVA GOMES FELIPE	3411.14.95.0637.01001
09/03/08275	MAURO DOS SANTOS ROSSAN	3233.61.06.0001.01001
09/03/08283	FERNANDO ANTONIO RAMOS	3364.52.01.0202.01001
09/03/08361	GUARACIABA COSTA PIAIA	3441.61.05.0279.01001
09/03/08369	ANTONIO DE JESUS SARBABELI	3451.52.61.0129.01001
09/03/08371	JULIO GONZAGA	3444.23.07.0035.01001
09/03/10142	SUZANA APARECIDA MACIEL	3362.13.95.0203.01001
09/10/19449	OSVALDO ROSA	3431.53.07.0536.01001
09/10/28287	MARIA VALDENIR MARQUES	3164.11.01.0230.01001
09/10/33169	SEBASTIÃO RIVETTO	3164.11.47.0037.01001
09/10/33206	LUZIA REGINA ABREU	3423.31.86.0682.01029
09/10/33365	APARECIDA LURDES DA SILVA	3411.41.77.0275.01001
09/10/33374	WANILDA SIRLEY PEREIRA	3411.54.22.0197.01001
09/10/33397	APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO	3434.11.11.0038.01001
09/10/33996	SANTA PEREIRA MANOEL	3164.44.20.0289.01001
09/10/34408	ARNALDA DUARTE	3443.33.19.0879.03003
09/10/34411	ALCEU PIRES NEVES	5213.42.36.0430.01001
09/10/34449	JOÃO BENTO DE MIRANDA	3434.43.15.0249.01001
09/10/34453	MARIA LUDOVINA MARQUES SECCULLO	3414.54.17.0432.01024
09/10/34529	ELI DE SOUZA	3423.64.84.0473.01001
09/10/34972	NORFA DEONISIO BARBOSA	3442.13.29.0193.01001
09/10/35408	JOÃO JOSÉ DA SILVA	3252.64.24.0491.01001
09/10/35490	ANTONIO DE MORAES	3432.11.73.0028.01001
09/10/35491	MARIA HELENA SERGIO	3421.22.41.0031.12002
09/10/35492	SONIA REGINA TIBURCIO	3252.63.98.0334.01001
09/10/35501	LEONARDO DONINI FERREIRA	3444.11.72.0158.01001
09/10/35505	CLÁUDIO BELLINI	3433.32.58.0083.01001
09/10/35508	DOMINGOS JOSÉ DE ALMEIDA	3421.31.80.0117.01001
09/10/35512	MARIA APARECIDA MIGUEL DE PONTES MEDEIROS	3421.32.34.0093.01001
09/10/35514	CÍNTIA MARIA TURCO GRANDIN	3423.31.17.0050.01001
09/10/35708	ALBETE OLIVEIRA DE AZEVEDO	3441.31.75.0125.01001
09/10/35792	RUBERLEI MARTINS DE SOUZA	3261.12.41.0566.01001
09/10/35806	DEONISIO ADAYR MINGATTO	4312.13.99.0224.01001
09/10/35927	VALTER LEONIDAS BORGES	3432.13.74.0335.01001

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor Departamento de Receitas Imobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 19/11/2009

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2009

Aposentados, Pensionistas e Amparo Social

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.245/05 e nº 13.520/08, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, relativamente ao exercício de 2009, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, por estarem atendidas as exigências legais.

PROT.	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
09/03/00548	LUZINETE GOMES DE CARVALHO	3433.21.72.0450.01001
09/10/10072	JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	3441.32.73.0439.01001
09/10/10895	MARIA APARECIDA LOPES	3264.43.35.0333.01001
09/10/11007	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	3434.32.82.0089.01001
09/10/11144	LOURIVAL CORREIA DE ARAÚJO	3254.32.99.0076.01001
09/10/11936	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	3452.13.29.0186.01001
09/10/12252	EDVIRGES CAROLINA DE JESUS CARDOSO	3254.34.38.0137.01001
09/10/12533	MARCIA APARECIDA FERRAGUT	3413.64.39.0091.03015
09/03/12826	OSVALDO DE SOUSA	3413.42.04.0001.01001
09/10/12919	AMAURI SIMÕES	3443.22.48.0239.01001
09/10/12927	ANTONIO DA SILVA CARVALHO	3431.44.72.0200.01001
09/10/13020	ANTONIO CARLOS LEHMANN	3334.64.02.0167.01001

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor Departamento de Receitas Imobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 24/11/2009

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2008

Aposentados, Pensionistas e Amparo Social

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente

e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.245/05, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, relativamente ao exercício de 2008, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, por estarem atendidas as exigências legais.

PROT.	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
07/10/16191	MARIA RAIMUNDA VIEIRA	5213.63.43.0509.01001
07/10/21117	JOSÉ PEREIRA CARDOZO	3364.24.87.0363.00000
07/10/33635	JOSÉ MARTINS FILHO	3453.24.21.0060.01001
07/10/41194	ANTONIO CARLOS QUINAIA	3413.33.96.0157.01001
07/10/41783	CARLOS ROBERTO MARTINS	3422.41.37.0522.01001
07/10/42242	EDVALDO MORAES DA SILVA	3362.33.92.0257.01001
07/10/43772	OSVALDO PALMA	3362.24.36.0128.01001

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor Departamento de Receitas Imobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo:08/10/07839 e 08/10/08027

Interessado: Associação dos Moradores do Bairro Gargantilha

Assunto: Chácaras Gargantilha – Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66 combinados com os artigos 3º, IX, e 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigo 149, VIII, da Lei 5172/66(CTN), determino o cancelamento dos lançamentos do IPTU e dos débitos existentes a partir do exercício de 2005 para os imóveis localizados no loteamento Chácaras Gargantilha, relacionados às fls. 39 a 74, vez que tais imóveis não são atendidos pelos melhoramentos mínimos do artigo 32 da Lei 5172/66(CTN). Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, visto que o presente litígio não se enquadra nas disposições no artigo 74 da Lei 13.104/07 alterado pela Lei nº 13.636, de 16/07/2009, considerando que se trata de erro de fato.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2008/11/9299 Interessado(a): José Otávio Rosolen - C. Cartográficos: 3164.64.20.0063.00000, 3164.64.20.0073.00000, 3164.64.20.0083.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: **Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada** (emitida nos últimos 360 dias) **expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel**, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES 08 com 250,00 m² e 09 com 250,00 m² e 10 com 250,00 m², QUARTEIRÃO 07387 quadra V-3. NO SEGUINTE: **LOTE 10 com 750,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.** Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2002/37220 Interessado(a): Maria Amélia D. Ferreira de Azevedo Leite - C. Cartográficos: 3232.62.71.0223.00000, 3232.62.71.0264.01001, 3232.62.71.0279.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: **Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada** (emitida nos últimos 360 dias) **expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel**, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES 01 com 432,60 m² e 02 com 450,00 m² e 03 com 300,00 m², QUARTEIRÃO 0260 quadra 160. NO SEGUINTE: **LOTE 01 com 1.182,60 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.** Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2007/11/14799 Interessado(a): Moises Aparecida Ferella - C. Cartográficos: 3223.61.51.0016.00000, 3223.61.51.0001.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: **Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada** (emitida nos últimos 360 dias) **expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel**, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES 03 com 490,00 m² e 04 com 502,95 m², QUARTEIRÃO 8485 quadra S. NO SEGUINTE: **LOTE 03 com 992,95 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.** Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2008/11/3186 Interessado(a): Alfapress Projetos Confecções de Circuitos Impressos Ltda. - C. Cartográficos: 3164.64.72.0079.00000, 3164.64.72.0089.00000, 3164.64.72.0099.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no

prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: **Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada** (emitida nos últimos 360 dias) **expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel**, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES 04 com 296,60 m² e 05 com 296,60 m² e 06 com 296,60 m², QUARTEIRÃO 7383 quadra R-3. NO SEGUINTE: **LOTE 10 com 889,80 m²: NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01**. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2004/11/10275 Interessado(a): Vilma Aparecida Scorsato Piva - C. Cartográfico: 3261.42.55.0481.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 12 com 1.000,00 m² do quarteirão 6384 quadra E1 nos SEGUINTE LOTES: Lote 12 com 500,00 m², Lote 12A com 500,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01**. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2008/11/05383 Interessado(a): Cleudenis Moraes Caiuby - C. Cartográfico: 3441.12.68.0430.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 17 com 432,60 m² do quarteirão 4996 quadra 13. Nos SEGUINTE LOTES: Lote 17A com 216,30 m², Lote 17 com 216,30 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01**. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº 2007/10/34440
Interessado: Gilda Boschiero do Espírito Santo
Contribuinte: Sistem Comérci e instalação de Ar Condicionado Ltda EPP.
Assunto: Restituição/Aproveitamento de ISSQN – Estimativa

Atendendo ao disposto nos artigos 42, 44, 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, no art. 3º da Instrução Normativa nº 001/05-DRM/SMF, no art. 31, II, da Lei nº 11.110/01 e do art. 22 do Decreto nº 13.893/02 e no art. 31, II, da Lei nº 11.829/03 e do art. 70, inciso II, do Decreto nº 14.590/04, à vista do recurso de ofício apresentado e com base nos elementos do presente protocolado, **indefiro o presente recurso, mantendo-se a decisão que deferiu o pedido** de restituição de valores do ISSQN-estimativa, dos períodos de Janeiro de 2002 a Dezembro de 2002, no valor de 872,2153 UFIC e de Janeiro de 2004 a Dezembro de 2004, no valor de 407,5086 UFIC, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições da Seção III do Capítulo VIII da Lei nº 13.104/07.

Protocolado nº 2009/10/40334 anexado ao 2003/10/8112

Interessado: Multicamp Telecomunicações Ltda.
Assunto: Restituição/Aproveitamento de ISSQN – Estimativa

Atendendo ao disposto nos artigos 42, 44, 66, 69 e 70 da Lei 13.104/07, no art. 3º da Instrução Normativa nº 001/05-DRM/SMF, no art. 31, II, da Lei nº 11.110/01 e do art. 22 do Decreto nº 13.893/02, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente protocolado, **indefiro o presente recurso de ofício, mantendo-se a decisão de 1ª instância que deferiu o pedido** de restituição de valores do ISSQN-estimativa, do período de Janeiro a Dezembro de 2002, no valor de 2.264,5007 UFIC do contribuinte Multicamp Telecomunicações Ltda., inscrito no CCM sob nº 20.246-0 por se encontrar enquadrado no Simples Nacional, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições da Seção III do Capítulo VIII da Lei nº 13.104/07.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional.

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de Maio de 2007, alterada pela Resolução CGSN nº 50 de 22 de Dezembro de 2008 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras dos CNPJ abaixo identificados, **notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional**, por incorrerem na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, conforme exigência prevista no artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei nº 13.519/08 e artigo 7º, § 3º, I da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, alterada pela Resolução CGSN nº 41, de 1º de setembro de 2008. O interessado, poderá, após efetuar a devida inscrição municipal,

fazer nova opção pelo Simples Nacional, respeitado os prazos e procedimentos previstos no § 3º, I, e §6º do artigo 7º da Resolução CGSN.

CNPJ	EMPRESA
11.943.319/0001-04	NOVA CAMBURIU CONFEITARIA LTDA - ME
11.265.081/0001-78	MICHELLE CRISLAINE CARDOSO
11.257.878/0001-23	BARROCO COMERCIO DE RESINAS LTDA
11.092.428/0001-28	JONATAS DE SOUZA ASSUNCAO ME
11.171.959/0001-06	SEDCARE - FASHION WARE CONFECCOES LTDA
11.265.023/0001-44	DJALMA E. DA SILVA ASSISTENCIA TECNICA DE CELULARES - ME
11.279.623/0001-61	R.D. CABRAL TELECOMUNICACOES
11.237.156/0001-07	RESTAURANTE CAMPINEIRA LTDA - ME
11.265.371/0001-11	GONCALVES & FRANCISCO LTDA
11.113.613/0001-51	M. M. A. DE CAMPOS - ME
11.262.261/0001-04	MERCEARIA SOUSA & SANTOS LTDA
11.277.002/0001-49	MARCELO CASELATO OLIVEIRA SORVETERIA - ME
11.276.500/0001-77	A. M. B. N. REIS
11.288.209/0001-19	MAXIMA VISAO CAMPINAS VISTORIA VEICULAR LTDA - ME

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT respondendo pela CSCM /DRM - Portaria nº 70693/2009

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de Maio de 2007, alterada pela Resolução CGSN nº 50 de 22 de Dezembro de 2008 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas **impedidas de optarem pelo Simples Nacional no exercício de 2009**, tendo em vista que a opção pelo referido regime, deu-se com prazo superior aos 30 (trinta) dias da sua inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, conforme dispõe o §3º inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 4 de da CGSN, com redação dada pela Resolução de nº 41 da CGSN de 1º de setembro de 2008.

CNPJ	EMPRESA
11.177.810/0001-34	REVIVER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA ME
10.914.866/0001-61	A F DOS SANTOS ME
11.139.886/0001-75	MARTINEZ –CURSOS DE IDIOMAS LTDA ME

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT respondendo pela CSCM /DRM Portaria nº 70693/2009

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º. - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, o art. 14 – inciso II, e §1º. - inciso XV, o art. 21 e o art. 25 – inciso IX, todos da Lei Municipal nº. 11.829/03; o art. 2º. - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, art. 14 – incisos II e V, art. 22, art. 27 – inciso II, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05; e a Resolução SMF nº. 001/08.

Nº. GUIA	Nº. PROT.	SUJEITO PASSIVO	VALOR (R\$)
008399/2009	02/10/08023	ROSSI RESIDENCIAL S/A	85.766,76
008400/2009	02/10/08023	ROSSI RESIDENCIAL S/A	475,16
008402/2009	02/10/08023	ROSSI RESIDENCIAL S/A	85.709,42
008403/2009	02/10/08023	ROSSI RESIDENCIAL S/A	475,16
008404/2009	02/10/08023	ROSSI RESIDENCIAL S/A	85.669,34
008410/2009	02/10/08023	ROSSI RESIDENCIAL S/A	950,14
008412/2009	08528/94	COND. EDIFICIO RESIDENCIAL AREZZO	208.995,94
008414/2009	08528/94	COND. EDIFICIO RESIDENCIAL AREZZO	371,82
008417/2009	08/10/43833	UNITY ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	39.260,73
008418/2009	08/10/43833	UNITY ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	130,07
008421/2009	30843/98	BENTO PEREIRA PEIXOTO	918,06
008424/2009	30843/98	BENTO PEREIRA PEIXOTO	471,09
008427/2009	10589/10/06	JOSE PORTA	3.562,56
008383/2009	06/10/5762	JOSÉ DE OLIVEIRA	4.331,66
008384/2009	06/10/04765	NELLO NARDINI	754,11
008385/2009	03/11/3073	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	562,14
008387/2009	05/10/52162	IGREJA BATISTA EBENÉZER	2.293,10
008388/2009	01/0/54104	WLADIMIR TADEU MANTOVANI	8.528,83
008389/2009	01/0/54104	WLADIMIR TADEU MANTOVANI	323,93
008391/2009	60/0/16031	S. M. ESTRÁZULAS – EMPREEND. E PART. LTDA	702,69
008394/2009	01/0/058820	ANTONIO ROVLSON DE FREITAS	3.857,93
008411/2009	04/11/3738	MICHEL ISSA SAAD	1.290,78
008408/2009	04/11/3738	MICHEL ISSA SAAD	7.241,41
008401/2009	94/0/011698	MARIO TAMBASCIA	1.547,23
008398/2009	01/0/70002	JOÃO GEORGE GAMPER	4.985,42
008426/2009	71/0/26146	MARIA THEREZA FERREIRA GROU	4.074,50
008433/2009	07/10/10407	DIRECIONAL ENGENHARIA S/A	1.323,64
008431/2009	07/10/10407	DIRECIONAL ENGENHARIA S/A	317.930,39
008443/2009	02/0/40162	FITEL – FUND.INST. TECNOLÓGICO DE LOGÍSTICA	68.313,06
008447/2009	06/11/08219	VALDEMIR APARECIDO DE FARIA	910,91
008446/2009	06/11/12256	VITOR MONTANHOLI	1.278,15
008380/2009	64/000/37913	MARCELO SOUSA DE CAMARGO PINTO	1.755,12
008381/2009	05/011/10927	MARIA HELENA PIRES BADELUCCI	4.396,55
008382/2009	06/011/01628	EVALDO DE OLIVEIRA	1.166,07
008386/2009	92/000/68419	CARLOS ALBERTO RIBEIRO	451,70
008390/2009	07/010/43144	PEDRO GALHARDO VIANO	2.773,17
008392/2009	00/000/05309	JOAO CARLOS LOPES GAMA	13.439,97
008393/2009	00/000/05309	JOAO CARLOS LOPES GAMA	503,26
008395/2009	02/000/30067	FATIMA ACYR FRAGA PINTO ANNETTA	12.284,15
008396/2009	89/000/23523	MANOEL BRAGA DA FONSECA	2.602,25
008397/2009	07/010/21969	CELIA MARIA DA SILVA	8.085,64
008405/2009	95/000/43501	MAURICIO LIBERIO VIEIRA	1.424,94
008406/2009	03/010/30883	MARIA ALICE FOZ DE LACERDA	3.788,31
008409/2009	06/011/08395	DARCI SANTO DALAQUA	2.777,34
008413/2009	06/010/41370	LUIS ANTONIO CASTELLI	2.856,55
008419/2009	06/010/07919	JOAO ALVES BALIEIRO	656,61
008420/2009	06/010/29383	JOSE LUIZ GUIDO SOBRINHO	5.614,82
008423/2009	06/010/29383	JOSE LUIZ GUIDO SOBRINHO	223,72
008432/2009	06/011/11566	JOSE CARLOS MODOLO	734,77
008435/2009	05/011/01186	FABIO GALHARDI	11.371,32
008436/2009	05/011/01186	FABIO GALHARDI	336,26
008437/2009	07/03/00984	SEBASTIAO DONIZETTI MORCELLI TINELLI	8.150,87
008438/2009	01/000/39143	MARCOS MENEGHETTI CRIVELLARO BUENO	6.308,86
008439/2009	01/000/39143	MARCOS MENEGHETTI CRIVELLARO BUENO	275,51
008440/2009	04/011/09632	MICHAEL GRAHAM WALLIS	8.260,49
008441/2009	04/011/09632	MICHAEL GRAHAM WALLIS	306,22
008442/2009	05/011/04346	THEOBALDO SCHAEFER	6.997,74
008444/2009	01/000/12302	JOSE RICARDO HADDAD	9.384,49
008445/2009	01/000/12302	JOSE RICARDO HADDAD	361,70
008448/2009	00/000/57222	GERVASIO DE SOUZA	9.607,54
008449/2009	00/000/57222	GERVASIO DE SOUZA	240,98
008451/2009	05/011/11146	MURILO GOTTARDELLO	196,04
008450/2009	05/011/11146	MURILO GOTTARDELLO	5.824,65

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo pela CSFM/DRM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO**TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**

REF.: Protocolado administrativo nº 06/11/1958

Loteamento: Parque das Sapucaias

Aprovação: Decreto nº 16.136 de 24 de janeiro de 2008.

Pelo presente **TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**, o Departamento de Projetos, Obras e Viação, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, **atesta** a execução dos seguintes melhoramentos públicos, realizados no loteamento acima indicado, de acordo com os padrões técnicos definidos pela PMC e que se encontram em condições de serem recebidos:

- Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;

- Implantação de rede de galeria de águas pluviais, de acordo com projetos aprovados; Nos termos do artigo 7.2.7.05 da Lei 1.993/59 (acrescido da Lei 4.748/77), os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, pelos seus defeitos, danos e avarias.

Campinas, 19 de novembro de 2009

ENGENHEIRO EMÍLIO COELHO JUNIOR

Engenheiro Fiscal

ENGENHEIRO MANOEL VITOR FRANCO MARQUES

Coordenador CSO/ DPOV

ENGENHEIRO RENATO DE CAMARGO BARROS

Diretor do DPOV

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS**Pela Senhora Coordenadora Eng^a Telma Ap. Vicentini**DE RILE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** - Protocolo nº 2009/10/39345; "Compareça o interessado".**DEPARTAMENTO DE OBRAS, PROJETOS E OBRAS
COORDENADORIAS SETORIAL DE OBRAS**Pelo Senhor Coordenador Eng^o Manoel Vitor F. Marques**DE UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA** - Protocolo nº 2008/10/43737; "Compareça o interessado. O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da publicação acarretará no arquivamento do processo".**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** a servidora **MARIA TEREZINHA DE SOUZA GODOI DE CASTRO**, matrícula 1058606, a comparecer no dia **21/12/2009 às 14:30hs**, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto nº 744, 1º andar, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor Depto Promoção Saúde do servidor

(24, 25, 26/11)

COMUNICADO – CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS

Edital 003/2009

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** os resultados do Exame Pré-Admissional, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AValiação Médica
MEDICO PEDIATRIA	ERIKA YASCHIRO	NÃO COMPARECEU
MEDICO PEDIATRIA	CIBELE MENDES	NÃO COMPARECEU

Campinas, 24 de Novembro de 2009

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO – CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS

Edital 003/2009

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** os resultados do Exame Pré-Admissional, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AValiação Médica
MEDICO PEDIATRIA	BRUNA CARAMASCHI	APTO

Campinas, 24 de Novembro de 2009

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO – PROFESSORES E ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO

Edital 002/2008

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** os resultados do Exame Pré-Admissional, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AValiação Médica
PROFESSOR PEB III ED. ARTISTICA	LUCIANA TANIGUTI BERTARELLI	APTO
PROFESSOR PEB III MATEMATICA	FABIANA MORETO SANFELICE	APTO

Campinas, 24 de novembro de 2009

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 24 de Novembro de 2009

Processo Administrativo nº 09/10/06.499 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS – **Pregão Eletrônico nº 103/2009 - Objeto:** Registro de preços de medicamentos na forma de solução injetável para uso em saúde mental, analgésicos hidroeletrólitos.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de

Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ **1.038,90** (Um mil e trinta e oito reais e noventa centavos) em favor da empresa como segue:

- **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor de R\$ 1.038,90 (Um mil trinta e oito reais e noventa centavos), para o fornecimento dos lotes 13, 24 e 25, Ata de Registro de Preço nº 213/09;

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 24 de Novembro de 2009

Processo Administrativo nº 08/10/36.338 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS – **Pregão Eletrônico nº 230/2008 - Objeto:** Registro de preços de ração animal, feno e sal mineral para o Centro de Controle de Zoonoses Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ **2.780,00** (Dois mil setecentos e oitenta reais) em favor da empresa como segue:

- **F. F. PEREIRA ALIMENTOS – ME** no valor de R\$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais), para o fornecimento dos lotes 5 e 7, Ata de Registro de Preço nº 009/09;

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 24 de Novembro de 2009

Processo Administrativo nº 09/10/08.337 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS – **Pregão Eletrônico nº 92/2008 - Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas, conforme segue:

- **AVITECH TECN. EM INFORMÁTICA LTDA.** - EPP no valor total de R\$ 166.189,20 (Cento e sessenta e seis mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos);

- **GELSAM LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.** - ME no valor total de R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

- **INTEGRABYTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** - ME no valor total de R\$ 43.760,10 (Quarenta e três mil setecentos e sessenta reais e dez centavos);

- **JAIRO ANTONIO ZANATTA – ME** no valor total de R\$ 158.932,80 (Cento e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

- **POZZANI & ALMEIDA COM. E CONSTRUÇÃO LTDA.** – EPP no valor total de R\$ 26.717,40 (Vinte e seis mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos).

- **SANTOS E KIOSHIMA LTDA.** – ME no valor total de R\$ 7.073,17 (Sete mil setenta e três reais e dezessete centavos).

- **TECGRAF TECNOLOGIA DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA.** no valor total de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

- **TECGRAF TECNOLOGIA DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA.** no valor total de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

- **TECNOLOGIA E ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO LTDA.** – ME no valor total de R\$ 1.637,00 (UM mil, seiscentos e trinta e sete reais).

- **WEBSITE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS LTDA.** - EPP no valor total de R\$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências conforme homologação.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 24 de Novembro de 2009

Processo Administrativo nº 09/10/2.528 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS – **Tomada de Preços nº 010/2009 - Objeto:** Execução de serviços de reforma e ampliação do prédio da Policlínica III para implantação do Centro de Imagem e Diagnóstico.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor no valor global de R\$ 522.965,74 (Quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) a favor da empresa **EMATEC ENGENHARIA E SISTEMAS DE MANUTENÇÃO LTDA.**, devendo a despesa no valor de R\$ 61.159,59 (Sessenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) onerar em dotação orçamentária do presente exercício e o restante onerar em dotação do exercício subsequente.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências conforme homologação.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde **COMUNICA** que o **Centro de Referência em Reabilitação** realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia **27 de novembro de 2009, às 10:00 horas** nas dependências da unidade, sito à Rua Atílio Mioatto, nº 210, Vila Santanna II (Sousas).

Campinas, 24 de novembro de 2009

JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR

Secretário Executivo - Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 229/2009

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro,

que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas.

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 14/11/2009 à 17/11/2009** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

INSCRIÇÃO DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 14/11/2009 A 17/11/2009

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 17/11/2009

AH18903	E1-896947-75	AKX3987	E1-896887-25	BGB4558	E1-897990-55
BTID2868	E1-897754-05	BUI5545	E1-896890-55	BUIW9182	E1-895636-55
BWG0282	E1-896949-95	BZ18871	E1-898926-65	BZ07087	E1-898554-85
BZW6082	E1-899530-55	CDU9140	E1-897538-05	CEV0894	E1-896744-25
CB91490	E1-898927-75	CGX6588	E1-898927-75	CIJ0868	E1-897317-35
CBQ85949	E1-897758-45	CTP1805	E1-898556-05	CXT2072	E1-897863-05
DBF8170	E1-898604-35	DB9336	E1-896696-95	DEB7555	E1-897278-85
DD15137	E1-887096-15	DPL7364	E1-897760-65	DGB5776	E1-899048-85
DKS8888	E1-887098-35	DKES523	E1-897874-05	DNY7917	E1-895539-55
DPF5620	E1-896888-35	DSQ7511	E1-897849-75	DSQ5769	E1-897988-35
DSN3021	E1-898005-95	DSU5364	E1-898054-35	DSV7622	E1-897854-15
DTY7727	E1-897715-55	DUB8785	E1-898955-55	DW91919	E1-898608-75
DXD2494	E1-898013-65	DXCI582	E1-898747-85	DXZ5752	E1-898796-75
DXZ0800	E1-898059-85	EAM3814	E1-897865-15	EDQ0213	E1-897844-25
EER7113	E1-898146-75	EFR1826	E1-898315-05	EKM0801	E1-898298-55
ELD7873	E1-897717-55	GSC8064	E1-897996-05	GXC04639	E1-898555-95
KDQ3282	E1-896884-05				

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 17/11/2009

BWG0282 E1-898676-95

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ C/TB

PROCESSADAS EM 17/11/2009

DIK5778 E1-898413-05

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 17/11/2009

BG02638 E1-897739-75 DRT4445 E1-899312-75 DXG7808 E1-897558-25

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 17/11/2009

HQR8715 E1-894547-55

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM 17/11/2009

BFM2687	E1-892597-25	BPM9905	E1-896836-65	BUH4346	E1-898626-35
BYN0051	E1-897467-65	BWQ0970	E1-898777-65	CYJ1188	E1-899672-55
DCR1325	E1-895114-05	DEF9475	E1-898732-05	DJG3374	E1-895089-85
EDL9519	E1-899029-05	EKY4772	E1-897505-45		

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE

PROCESSADAS EM 17/11/2009

BNE2925 E1-898955-25 BVX7985 E1-897296-45

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL

PROCESSADAS EM 17/11/2009

DTR0322 E1-898828-75

ENQUADRAMENTO 545.26-ESTACIONAR AO LADO/SOBRE DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO/MARCAS DE CANALIZACAO

PROCESSADAS EM 17/11/2009

BNS2449 E1-898677-05 CNC7108 E1-894721-35

ENQUADRAMENTO 545.27-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PUBLICO

PROCESSADAS EM 17/11/2009

CGU8096 E1-898497-65 DXC3680 E1-897559-35

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO EM FILA DUPLA

PROCESSADAS EM 17/11/2009

CCW2046 E1-895184-45 DFT7864 E1-897992-75 JEZ8818 E1-898493-25

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM 17/11/2009

DYB4266 E1-897414-15

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO ESPECIFICADA PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 17/11/2009

AHT9565	E1-897284-35	BJA8671	E1-893290-25	BQH19618	E1-899205-05
CBQ8073	E1-899207-15	CKC6158	E1-898260-05	DCX6928	E1-899204-95
DQCI1274	E1-898254-55	DSH1700	E1-899107-05	DXZ8167	E1-899151-05
DZ66641	E1-899308-35	EAX7818	E1-890204-35	EGS1381	E1-896463-75

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO

PROCESSADAS EM 17/11/2009

AKB1685	E1-899762-05	BG10146	E1-899201-65	BOJ13124	E1-897347-05
BQR0198	E1-898505-35	BSD1090	E1-897950-95	BTH1983	E1-897365-75
BZV9800	E1-897336-05	CKG8305	E1-896573-45	CQC6309	E1-898508-65
CRK6683	E1-898205-75	CTA6274	E1-898308-45	CYF2611	E1-897360-25
DBZ9858	E1-897285-45	DFW0115	E1-898271-65	DGW3224	E1-898698-15
DIY4099	E1-897290-95	DMO2417	E1-897938-85	DPS8592	E1-898307-35
DQA6872	E1-897345-95	DSE3469	E1-898306-25	DSN5401	E1-897282-15
DUO0626	E1-897972-95	DTP2374	E1-897288-75	DTW9953	E1-897050-05
DSU7242	E1-897336-05	DXN1988	E1-897336-05	DXN1988	E1-898504-25
DXZ6593	E1-897340-45	EAL2964	E1-897946-55	EGE4320	E1-897299-75
EHF0152	E1-898003-75	EKK7517	E1-897332-75	KBM7634	E1-897287-65

ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - PONTO OU VAGA DE TAXI

PROCESSADAS EM 17/11/2009

DDN8431	E1-882463-05	DSE0326	E1-897994-95	DTJ3270	E1-896710-15
EGL1470	E1-896712-35				

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA DE CARGA/DESCARGA

PROCESSADAS EM 17/11/2009

BOI7589	E1-898001-55	CIL2817	E1-898280-95	DOF1467	E1-898004-85
DPW9679	E1-898415-15	EGL1894	E1-895180-05	EGP7981	E1-895532-05
EJE0865	E1-897349-25				

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 17/11/2009

ANCS178	E1-899025-05	BIJ7978	E1-898693-45	BNZ1509	E1-885368-05
BPT1576	E1-895268-05	BQH16737	E1-897741-95	BWE3036	E1-895260-35
BXL6384	E1-897731-05	BZS0120	E1-892540-05	CAJ5542	E1-898090-65
CDJ4303	E1-896143-65	CH16416	E1-898276-85	CIY9776	E1-897475-25
CEJ6914	E1-897287-95	EF07149	E1-897970-75	EGC0895	E1-898557-05
CLR4773	E1-897750-75	CNO0774	E1-898930-05	COA0270	E1-894915-05
CTH4333	E1-898076-35	CVK3438	E1-890021-05	CVL3409	E1-898133-55
CVL3424	E1-891142-05	CW09477	E1-898141-25	DBW7198	E1-898085-15
DKG6661	E1-898142-35	DDV9803	E1-893867-75	DXP1918	E1-894395-75
DFP342	E1-898093-95	DGR7207	E1-898701-15	DGW3093	E1-898098-35
DHT4190	E1-896133-75	DHX0274	E1-898063-15	E1-895224-05	
DIB865	E1-897843-15	DXO1140	E1-898097-25	DIW4846	E1-896153-55
DNK9527	E1-897424-05	DMT3243	E1-896128-25	DMU1335	E1-898080-55
DMU3647	E1-898639-55	DNG6465	E1-898716-85	DNM0801	E1-897729-85
DNY7533	E1-898084-05	DOC7124	E1-893275-95	DOF3574	E1-898937-65
DOI5250	E1-895272-45	DPF8785	E1-898530-65	DPH0385	E1-898409-65
DPY1602	E1-897840-95	DDI1619	E1-895287-05	DQJ3671	E1-896144-75
DQK9936	E1-898454-75	DQRP010	E1-891144-15	DQP7956	E1-893264-95
DQS05068	E1-890091-45	DQW0904	E1-896925-75	DSI1824	E1-893270-45
DDSD177	E1-898079-65	DD33345	E1-897526-35	DTI1744	E1-898700-05
DTW4591	E1-896918-05	DUIH726	E1-896461-55	DVA5773	E1-896149-15
DWA9453	E1-898002-35	DYK9000	E1-8981496-05	DXDI1236	E1-893860-95
DXD3387	E1-897918-05	DXR4213	E1-898453-65	DXT6358	E1-898705-55
DXU4089	E1-896127-15	DXY5835	E1-898080-75	DZS2404	E1-896131-55
EAA3079	E1-898096-15	EAI0497	E1-893269-35	EAI3208	E1-897924-55
EAD8545	E1-898077-45	EAW0218	E1-897736-45	EBG0767	E1-897376-65
EAG0767	E1-897980-65	EBS1483	E1-895987-45	EDL1911	E1-898936-55
EDE1239	E1-898134-65	EDJ5991	E1-898683-55	EEO1322	E1-897747-45
EED08145	E1-893794-05	EER7283	E1-893274-85	EEK3419	E1-896145-85
EFG6818	E1-898465-75	EFO1149	E1-898341-45	EGC0895	E1-897945-75
EGL1746	E1-898281-05	EKM0633	E1-898136-85	ELT2700	E1-898401-95
JDY3645	E1-897728-75	LAD7240	E1-898730-85	LNMT237	E1-898931-05

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR LOCAL/HORARIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 17/11/2009

CSN2764 E1-897755-15 DDQ9294 E1-896794-85 DXW0009 E1-898958-55

EJU3690 E1-894870-95

ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES

PROCESSADAS EM 17/11/2009

BGQ9984 E1-898018-05

ENQUADRAMENTO 567.31-PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO

PROCESSADAS EM 17/11/2009

DFX3005 E1-897981-75 EDY9462 E1-895634-35 FNP0012 E1-897984-05

ENQUADRAMENTO 567.32-PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRONICA)

PROCESSADAS EM 17/11/2009

AIY3925	E1-617416-80	BOV0757	E1-618103-20	BQG3484	E1-618905-10
BRP6762	E1-615254-30	CCW8030	E1-616267-30	CGH5653	E1-614340-80
CPJ2145	E1-615563-30	CRJ2645	E1-618935-90	CSR8152	E1-618106-30

CWV4489	H1-612290-80	CXC5262	H1-615485-20	CYK1700	H1-615492-90
CY97776	H1-615501-70	CZES808	H1-619273-60	DAW1538	H1-614273-00
DFI9755	H1-618932-60	DQX6223	H1-616303-60	DEA2936	H1-618907-30
DWE1099	H1-612259-00	DXZ5182	H1-613331-40	EDB5880	H1-615885-60
EHH0098	H1-618660-90	EER9755	H1-618926-00	EGR1919	H1-615487-40
EHP8894	H1-616236-50				

ENQUADRAMENTO 570.30-DEIXAR DE CONSERVAR O VEICULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZACAO DE REGUL

PROCESSADAS EM 17/11/2009

DWJ0631 E1-891140-85

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR PELA CONTRAMAO DE DIRECAO EM VIA C/ SINALIZACAO DE REGUL SENTIDO UNICO

PROCESSADAS EM 17/11/2009

DFW22

BID3999	HI-613912-20	BIE2948	HI-613872-60	BIF1787	HI-613746-10	CYX7618	HI-619464-00	CYY2087	HI-617941-50	CYY2987	HI-616374-00
BIG0460	HI-613433-40	BIF6609	HI-617633-90	BIF7979	HI-615943-50	CYZ2199	HI-617929-30	CYZ2199	HI-618009-70	CZEB813	HI-614281-80
BN8149	HI-613580-00	BIF8469	HI-618827-00	BIS8359	HI-619200-00	CZ71073	HI-614605-20	CZ71073	HI-616892-10	CZJ6371	HI-617518-00
BIW9599	HI-614896-70	BIV1817	HI-613854-00	BIV0095	HI-615316-90	CZP0407	HI-613706-50	CZQ0708	HI-616116-60	CZQ0977	HI-618633-40
BIW5592	HI-614134-40	BIX7512	HI-614301-60	BIW7747	HI-619391-30	CZU7395	HI-619494-70	CZQ4049	HI-617053-80	DAH0319	HI-619091-00
BZ3503	HI-613857-10	BJF7302	HI-615823-70	BH14581	HI-615740-40	DAR2446	HI-615830-60	DAR4548	HI-617551-50	DAS5771	HI-614508-40
BL13354	HI-613501-90	BK13354	HI-619514-50	BK18133	HI-617343-10	DAL1205	HI-615641-40	DAN0548	HI-618768-70	DAN5351	HI-616558-80
BTL1360	HI-615713-00	BKL9004	HI-618849-00	BK19080	HI-613083-90	DAN8324	HI-617776-50	DAO7861	HI-615377-40	DAO7861	HI-615423-60
BKK6561	HI-614779-00	BLA1465	HI-617939-70	BLD9909	HI-619215-30	DAQ9289	HI-618137-30	DAP9312	HI-617986-60	DAQ9202	HI-617575-60
BL72929	HI-614873-60	BLF7292	HI-615823-70	BLM0699	HI-613821-00	DAR2446	HI-615830-60	DAR4548	HI-617551-50	DAS5771	HI-614508-40
BLM1669	HI-614980-30	BLL7065	HI-619248-30	BLM7801	HI-615832-80	DAU0301	HI-616649-00	DAU0563	HI-618693-90	DAU2771	HI-617922-80
BLP3491	HI-616437-80	BLR4869	HI-614916-50	BLW7652	HI-618487-10	DAX0076	HI-614940-70	DAX8076	HI-614945-40	DAB6304	HI-613629-50
BLW7652	HI-617981-10	BLY1992	HI-615744-80	BMB3929	HI-613604-20	DAB6304	HI-613745-00	DBG6434	HI-615575-40	DBH2154	HI-618994-20
BMI11213	HI-613851-00	BMI6097	HI-613875-90	BMI6097	HI-612891-40	DBB9942	HI-617617-30	DBB9942	HI-618287-40	DBS2921	HI-616800-80
BML2886	HI-616668-80	BML6736	HI-613084-00	BMQ8747	HI-615186-00	DBJ4651	HI-612226-00	DBJ5871	HI-617647-80	DBJ5893	HI-616611-60
BMR4655	HI-616466-40	BMT3347	HI-612638-40	BMT3347	HI-618055-10	DBK5647	HI-614806-50	DBK5647	HI-612473-40	DBL3390	HI-618889-70
BMT07720	HI-614865-90	BMU9280	HI-619325-30	BMU9611	HI-613293-00	DBL3888	HI-615703-00	DBL4276	HI-613907-80	DBL4276	HI-615261-90
BN5A599	HI-612555-90	BN70000	HI-613713-10	BNH5175	HI-612919-00	DBP9442	HI-617617-30	DBH9942	HI-618287-40	DBS2921	HI-616800-80
BNQ0764	HI-617092-30	BNR1108	HI-618015-20	BNS0424	HI-614416-00	DBP9540	HI-618370-50	DBS0132	HI-619501-30	DBS0132	HI-615927-40
BNY1758	HI-615860-30	BNY3931	HI-618692-80	BOF4058	HI-617223-20	DBW6151	HI-617114-30	DBY2310	HI-614354-40	DBY2310	HI-614970-40
BOF4179	HI-614089-30	BOI7695	HI-614039-80	BOI9077	HI-618982-10	DBY8938	HI-616206-80	DBY8938	HI-616853-60	DBY9335	HI-612601-00
BOQ1493	HI-618691-70	BOQ0879	HI-614501-80	BOI10120	HI-615681-10	DCE8228	HI-613458-00	DCF1763	HI-614084-90	DCF2784	HI-612183-80
BOI10120	HI-615936-10	BOI8493	HI-615441-10	BOX0461	HI-616461-00	DCE8228	HI-616283-50	DCE9609	HI-619574-00	DCE9609	HI-618732-30
BOX0967	HI-615898-80	BPC6774	HI-613283-00	BOK2271	HI-614892-30	DCK2200	HI-614747-10	DCK5679	HI-615378-00	DCK5679	HI-615378-00
BPK8887	HI-619228-50	BPM0894	HI-614943-00	BPL0575	HI-619345-10	DCK8001	HI-613490-00	DCK8001	HI-616893-80	DCK8286	HI-619322-00
BOQ1493	HI-618691-70	BQI7302	HI-614230-10	BQA0808	HI-619351-40	DCM3286	HI-619394-90	DCM3286	HI-614193-80	DCM3132	HI-619108-20
BQA1650	HI-618802-40	BQI2939	HI-616711-70	BQD8055	HI-616035-50	DCE9609	HI-616283-50	DCE9609	HI-619574-00	DCE9609	HI-618732-30
BQF1583	HI-615701-90	BQF9598	HI-613876-00	BQH0233	HI-613705-40	DCZ4013	HI-617839-20	DAE6813	HI-614719-60	DAE6813	HI-617024-10
BQI9578	HI-616756-80	BQR7987	HI-616102-30	BQI9847	HI-618004-90	DCE5829	HI-616230-20	DDE9906	HI-616827-20	DDE9906	HI-613629-50
BQY9535	HI-615510-50	BQY2981	HI-617808-40	BQY4070	HI-617835-90	DDI1143	HI-614086-00	DDI2341	HI-616930-60	DDI2092	HI-612562-30
BQI9470	HI-618460-10	BQY4070	HI-618385-00	BQY4070	HI-617420-20	DDK5525	HI-614060-70	DDK5525	HI-614060-70	DDK5525	HI-614060-70
BQY4070	HI-618486-00	BQY4070	HI-618285-80	BQY4070	HI-618389-20	DDK5525	HI-614060-70	DDI1757	HI-612126-60	DDI1757	HI-612143-40
BQY8509	HI-613363-00	BQZ1237	HI-614066-20	BQZ2347	HI-613870-40	DDN4754	HI-617707-20	DDN4754	HI-616561-00	DDN5280	HI-616028-60
BRA1846	HI-615476-40	BRM0862	HI-614036-00	BRG1694	HI-615426-90	DDN8363	HI-617824-90	DDO2503	HI-614577-70	DDO4808	HI-613471-10
BRG1694	HI-616033-70	BRQ3769	HI-613777-40	BRQ3769	HI-613779-40	DDO8924	HI-616176-90	DDO8924	HI-616176-90	DDO8924	HI-616176-90
BRP4684	HI-612608-70	BSF6333	HI-612234-80	BSF1547	HI-617948-10	DDO8924	HI-615705-90	DQJ1259	HI-615849-30	DQJ2617	HI-617118-70
BSQ1289	HI-613724-10	BSQ8695	HI-614893-40	BSY9283	HI-618131-80	DDO8924	HI-614822-00	DDR3747	HI-612907-90	DDR3747	HI-616064-80
BSW6257	HI-618749-00	BTG2547	HI-617170-40	BTG3061	HI-612212-70	DDO8924	HI-615326-80	DDU4910	HI-616446-60	DDU1785	HI-615057-30
BTG6994	HI-612694-30	BTG3061	HI-617170-40	BTG3061	HI-612212-70	DDO8924	HI-615326-80	DDU4910	HI-616446-60	DDU1785	HI-615057-30
BTG8566	HI-616121-00	BTG8853	HI-616121-00	BTG8853	HI-616121-00	DDO8924	HI-615326-80	DDU4910	HI-616446-60	DDU1785	HI-615057-30
BTR3834	HI-616588-50	BUD7427	HI-612875-00	BUE3850	HI-616258-50	DDY3695	HI-617857-90	DDZ1727	HI-619427-60	DDZ1727	HI-619427-60
BVF5321	HI-615710-70	BUG6230	HI-618399-00	BUI1509	HI-613115-80	DDE9906	HI-613113-60	DEF3763	HI-612997-00	DEF4117	HI-618039-40
BX18026	HI-615996-60	BUN3065	HI-617986-20	BUA3065	HI-613906-90	DEE9906	HI-615907-60	DEE9906	HI-615907-60	DEE9906	HI-615907-60
BOU0807	HI-616647-90	BUR2087	HI-612540-50	BUS0001	HI-612913-40	DEL0882	HI-617168-20	DEL5709	HI-612467-90	DEL5929	HI-615233-30
BUT7581	HI-613203-80	BUT8531	HI-617994-30	BUV7434	HI-614802-10	DEM1113	HI-613871-50	DEM2646	HI-613238-00	DEM2646	HI-614185-00
BWU10139	HI-613928-70	BWV8826	HI-613815-40	BWV8889	HI-616891-00	DER0774	HI-616043-00	DES2774	HI-618697-20	DEW2096	HI-619467-20
BWV8889	HI-613928-70	BWV8826	HI-613815-40	BWV8889	HI-616891-00	DEW1546	HI-616043-00	DES2774	HI-618697-20	DEW2096	HI-619467-20
BWZ0245	HI-614678-90	BVH5367	HI-616005-50	BVN1742	HI-614054-10	DEW1546	HI-616043-00	DES2774	HI-618697-20	DEW2096	HI-619467-20
BVW6651	HI-619468-30	BVN9879	HI-618183-50	BVQ2479	HI-616434-50	DEY4240	HI-616655-60	DEY6681	HI-614385-20	DEY7176	HI-613855-00
BVW0275	HI-614451-20	BVW7002	HI-613049-80	BVY7043	HI-613805-50	DEY7260	HI-615347-70	DEY7823	HI-618868-80	DEY7823	HI-613797-80
BVZ3546	HI-612346-60	BWA8649	HI-617965-70	BWQ3304	HI-615989-00	DEY7260	HI-615347-70	DEY7823	HI-618868-80	DEY7823	HI-613797-80
BWA8649	HI-617965-70	BWA8649	HI-617965-70	BWQ3304	HI-615989-00	DEY7260	HI-615347-70	DEY7823	HI-618868-80	DEY7823	HI-613797-80
BXL19740	HI-613925-40	BX10295	HI-612904-60	BX10295	HI-618142-80	DFH4210	HI-613691-10	DFH4210	HI-619232-90	DFH4210	HI-619232-90
BXK6049	HI-612489-90	BXL0918	HI-614691-00	BXL0918	HI-613701-00	DFH4210	HI-613691-10	DFH4210	HI-619232-90	DFH4210	HI-619232-90
BXA1811	HI-616111-00	BXN3834	HI-613709-80	BYA9988	HI-619385-50	DFH4210	HI-613691-10	DFH4210	HI-619232-90	DFH4210	HI-619232-90
BYC0275	HI-616101-30	BYC0275	HI-616101-30	BYC0275	HI-616101-30	DFH4210	HI-613691-10	DFH4210	HI-619232-90	DFH4210	HI-619232-90
BYK0763	HI-617103-30	BYN1594	HI-619323-10	BYN9983	HI-616633-60	DFH4210	HI-613691-10	DFH4210	HI-619232-90	DFH4210	HI-619232-90
BYT4361	HI-613802-20	BZ12226	HI-619565-00	BZ17408	HI-612330-40	DFH4210	HI-613691-10	DFH4210	HI-619232-90	DFH4210	HI-619232-90
BZ12226	HI-619665-20	BZ12226	HI-619565-00	BZ17408	HI-612330-40	DFH4210	HI-613691-10	DFH4210	HI-619232-90	DFH4210	HI-619232-90
BZ35555	HI-616033-70	BZ35555	HI-616033-70	BZ35555	HI-616033-70	DFH4210	HI-613691-10	DFH4210	HI-619232-90	DFH4210	HI-619232-90
BZ6583	HI-615030-90	BZT8325	HI-619232-10	BZT8325	HI-619232-10	DFH4210	HI-613691-10	DFH4210	HI-619232-90	DFH4210	HI-619232-90
BZW8845	HI-614684-40	CAB1716	HI-616700-10	CAC3904	HI-616719-40	DFH4210	HI-613691-10	DFH4210	HI-619232-90	DFH4210	HI-619232-90
CAK4741	HI-617993-20	CAE0231	HI-615012-20	CAP5003	HI-618000-90	DFH4210	HI-613691-10	DFH4210	HI-619232-90	DFH4210	HI-619232-90
CAE0231	HI-617993-20	CAE0231	HI-615012-20	CAP5003	HI-618000-90	DFH4210	HI-613691-10	DFH4210	HI-619232-90	DFH4210	HI-619232-90
CAN7986	HI-615934-00	CAE0231	HI-617993-20	CAP5003	HI-618000-90	DFH4210	HI-613691-10	DFH4210	HI-619232-90	DFH4210	HI-619232-90
CAY9889	HI-618379-30	CAZ5552	HI-619234-00	CBR4566	HI-617081-30	DFH4210	HI-613691-10	DFH4210	HI-619232-90	DFH4210	HI-619232-90
CBK1419	HI-614165-20	CBH1785	HI-614707-50	CBH1199	HI-613100-40	DFH4210	HI-613691-10	DFH4210	HI-619232-90	DFH4210	HI-619232-90
CBK0876	HI-616542-30	CBK0969	HI-614502-90	CBK5615	HI-614902-80	DFH4210	HI-613691-10	DFH4210	HI-619232-90	DFH4210	HI-619232-90
CBK5597	HI-614471-00	CBK5615	HI-614502-90	CBK5615	HI-614502-90	DFH4210	HI-613691-10	DFH4210	HI-619232-90	DFH4210	HI-619232-90
CBQ1872	HI-614666-80	CBU0151	HI-617919-50	CBV7073	HI-613945-20	DFH4210	HI-613691-10	DFH4210	HI-619232-90	DFH4210	HI-619232-90
CBZ3446	HI-617087-90	CCB2376	HI-612753-90	CCD0588	HI-616844-50	DFH4210	HI-613691-10	DFH4210	HI-619232-90	DFH4210	HI-619232-90
CCB2376	HI-617087-90	CCB2376	HI-612753-90	CCD0588	HI-616844-50	DFH4210	HI-613691-10	DFH4210	HI-619232-90	DFH4210	HI-619232-90
CCK7323	HI-618153-80	CCK7653	HI-614036-60	CCK7653	HI-614036-60	DFH4210	HI-613691-10	DFH4210	HI-619232-90	DFH4210	HI-619232-90
CCM16875	HI-615349-90	CCW2312	HI-617078-00	CCX2321	HI-613021-20	DFH4210	HI-613691-10	DFH4210	HI-619232-90		

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES**

PROT. 09/11/14854 JOSE A A PINHEIRO – PROT. 09/11/13496 OBERDAN B GERZOSKOWITZ – PROT. 09/11/15897 SEBASTIÃO A JOSE FILHO

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES

PROT. 09/11/9639 VILLA PEREQUÊ INCORP. IMOBILIARIAS

DEFIRO PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE LOTES

PROT. 09/11/11093 ADELMO A DE OLIVEIRA JR

INDEFERIDOS

PROT. 09/11/14869 TIM CELULAR S/A – PROT. 09/11/16122 T4U BRASIL LTDA – PROT. 09/11/16121 O MESMO – PROT. 09/11/16123 O MESMO – PROT. 09/11/3022 SEMURB – PROT. 08/11/11776 OSCAR SALGADO B NETO – PROT. 07/11/14880 VILAÇA E SANTANNA LTDA – PROT. 09/11/7241 SUPERMERCADO CNARIO LTDA – PROT. 09/11/09/11/10411 U ZAKIA VUAGENS E TURISMO LTDA – PROT. 09/11/11092 PRISCILA M A RANGEL

CANCELE-SE O AIM Nº 102280

PROT. 07/11/3500 VILAÇA E SANTANA LTDA

PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 09/11/15239 DIEGO H ADOLPHO

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 09/11/10203 HIDRELEC DESENTUPIDOIRA LTDA – PROT. 09/11/11842 OTOTECH IND. E COM. DE ANTENAS – PROT. 09/11/14581 COHAB BANDEIRANTES – PROT. 09/11/13440 AUTO PEÇAS PITBUL LTDA – PROT. 03/10/35407 LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA – PROT. 08/60/1656 VANDERLEI ROTTA GOMIDE – PROT. 09/11/15993 CHILLOKA KASHIMA KINOSHITA – PROT. 09/11/14694 GPI CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS – PROT. 04/11/7650 ROSEMEIRE P DA SILVA – PROT. 06/11/11293 NELSON T HOSHII – PROT. 09/11/9434 CRUZ AZUL DE SÃO PAULO – PROT. 09/11/8171 NEIDE AP. B CONTE – PROT. 40971/00 JOSE G LOBO – PROT. 16510/72 OLQUIDIO L BARDNEY

ENGº ARQTº SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora do Deptº de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ROIGEM**

PROT. 09/11/16328 CASA DE SAÚDE DE CAMPINAS – PROT. 09/11/16224 VERSI G GRECO – PROT. 09/11/16222 SEVIANA C NAVARRO – PROT. 09/11/16220 S M FONSECA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA – PROT. 09/11/16237 ROGERIO DOS A GALVÃO – PROT. 09/11/16208 LUIS V MARKMAN – PROT. 09/11/16297 JOSE F DE PAULA – PROT. 09/11/16296 MOACIR P RAMOS – PROT. 09/11/16279 PEDRO A MARTINS – PROT. 09/11/16375 JOSE DA S PAIVA – PROT. 09/11/16354 IVONE L DE MOURA SILVA – PROT. 09/11/16362 INES D'AVILA R GRAY – PROT. 09/11/16370 LUCIA DE O SOARES – PROT. 09/11/16371 CLAUDEMIR ZAMAI – PROT. 09/11/16374 CLAUDINEI A DE OLIVEIRA

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO 'A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA**PRAZO DE 10 DIAS**PROT. 04/70/10588 OSWALDO JOSE GONÇALVES AIM Nº 102450
PROT. 07/11/14107 JAZON NASCIMENTO DE BRITO AIM Nº 181913
PROT. 07/11/14107 JAZON NASCIMENTO DE BRITO AIM Nº 181915
24/11/09**ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO**

Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO**EXTRATO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 065/07**

PROT. 06/07 - PREGÃO Nº 024/07

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: ORIGINAL BRASIL, IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 07 MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO.**DO OBJETO:** FICA INCLUIDA 01 (UMA) MÁQUINA FOTOCOPIADORA, TIPO A, A PARTIR DE 16/11/09, SEM ÔNUS PARA A EMDEC, NA SEDE OPERACIONAL.**DO PRAZO:** PRORROGAÇÃO 03 (TRÊS) MESES.**DO VALOR DO CONTRATO:** FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 6.523,23 (SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**GERSON LUIS BITTENCOURT**

Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188/05, 052/06, 080/07 e 060/08

PROT. 06/07 Nº 6888/05

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: BAU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CAÇAMBAS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS.

DATA DO ENCERRAMENTO: 01/07/09

DATA DA ASSINATURA: 30/10/09

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Protocolo nº.: 511/2009 - PREGÃO Presencial nº.: 29/2009 - Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais de Higiene,

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

01. CANCELAR os itens 01, 05 e 06, por não haver propostas em condições de aceitabilidade e o item 07 por não lograrem interessados na apresentação de propostas.**02. HOMOLOGAR** o PREGÃO Presencial nº. 29/2009, adjudicando o objeto em epígrafe, e autorizando a despesa para as empresas adjudicatárias abaixo:

- Comercial Braslimp Ltda. - ME, para os itens 02, 03, 04, 08 e 10, no valor total de R\$14.630,00 (Quatorze mil, seiscentos e trinta reais);

- Darquima Produtos para Limpeza Ltda. - EPP, para o item 09, no valor total de R\$897,50 (Oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Campinas, 24 de novembro de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2009

A IMA, através de sua pregoeira, comunica a abertura do pregão eletrônico nº 021/2009, conforme se segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2009**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2009****OBJETO:** Registro de preço para aquisição de nobreak modular para datacenter, com serviços de entrega e instalação, conforme edital do pregão eletrônico n. 021/2009. **LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS À IMA:** às 17 horas do dia 10/12/2009. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas do dia 14/12/2009.

O edital está disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, na sede da IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Bairro Cambuí, Campinas-SP, pelos telefones (19) 3755 6509, fax (19) 3755-6514 e e-mail: ima.pregao@ima.sp.gov.br.

Campinas, 24 de novembro de 2009

ERIKA CAROLINE SILVA SOBRAL DE SOUZA

Pregoeira

CONVOCAÇÃO**CONVOCAMOS** os candidatos a seguir relacionados, para comparecerem em 05 (cinco) dias úteis a contar desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no **Cargo 001 – Agente I – Atendimento e Informações**, para o qual foram aprovados no Concurso Público 001/2007 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.**1- JULIANO NOGUEIRA SICUTO** – portador do RG nº 36.437.681-8- Classificado no concurso em 101º lugar.**2- ADRIANE GOMES TOGNOLO** - portadora do RG nº 44.863.955-5- Classificada no concurso em 102º lugar.**3- MARIO ARRUDA CURI** - portador do RG nº 8.868-0 - Classificado no concurso em 103º lugar.**4- LINDISEY THAIS DE LIMA** – portadora do RG nº 32.694.341-9 – Classificada no concurso em 104º lugar.**5- REGIANE APARECIDA MANTOVANI TREVISAN** – portadora do RG nº 40.048.539-4 – Classificada no concurso em 105º lugar.**6- GUILHERME L. L. MOREIRA** - portador do RG nº 44.955.634-7 - Classificado no concurso em 106º lugar.

Campinas, 25 de novembro de 2009

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**Convite: 2009/61** – Aquisição de bomba submersível. **Classificadas:** para item 01, ND Bombas Comércio e Serviços Ltda., valor total R\$ 13.480,00 e para item 02, ITT Brasil Equipamentos para Bombeamento e Tratamento de Água e Efluentes Ltda. valor total R\$ 4.320,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO n. 2009/134 - Presencial. Objeto:** Aquisição de guindastes hidráulicos, com recursos do FINAME/BNDES. **Comunicamos** a homologação do pregão, com adjudicação do objeto pelo menor preço total à empresa Facchini Comércio Importação e Exportação Ltda., R\$ 218.000,00, período de 90 dias.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO n. 2009/139 - Presencial. Objeto:** Prestação de serviços especializado de inspeção, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de proteção catódica, da SANASA. **Comunicamos** a homologação do pregão, com adjudicação do objeto pelo menor preço total do lote à empresa Engemont Construções Ltda. com valor de R\$ 123.000,00, período de 12 (doze) meses.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/ 2007****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15**A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA – Campinas, **CONVOCA** para os exames de pré admissão os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem no dia **27.11.2009 às 09:00 horas, na sede na Sanasa sita à Avenida da Saudade, 500 – Portaria 1**. O candidato deverá comparecer munido do documento de identidade RG e do documento que comprove a escolaridade requerida para o emprego ao qual concorreu. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.**CARGO: ENGENHEIRO**

CLASSIF.	NOME	RG
8	JULIANA PONTES MACHADO DE ANDRADE	91019008396
9	RICARDO CARLOS CARVALHO	24291212-6

Campinas, aos 19 de novembro de 2009

LAURO PÉRICLES GONÇALVES

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO**Pregão n. 2009/130 - Objeto:** Registro de Preços de caixa de proteção para hidrômetro. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão à empresa ALL SANE ACESSÓRIOS E CONEXÕES LTDA., com o preço unitário de R\$ 49,80, de no total de R\$ 796.800,00, pelo período de 12 (doze) meses.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

RESUMO DO CONTRATO N.º 33/2009

PROTOCOLO N.º: 7433/2009; **OBJETO:** serviço móvel especializado (S.M.E.) com tecnologia digital e conexão simultânea aos servidores da Autarquia; **CONTRATADA:** NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; **LICITAÇÃO:** dispensada por inexigibilidade de fulcro no inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93; **VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$151.745,40 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2009.

ACHILLI SFIZZO JUNIOR
Presidente da SETEC

RESUMO DO ADITAMENTO N.º 21/2009

AO CONTRATO N.º 11/2009; PROTOCOLO N.º: 3495/2009; **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de 10 (dez) funcionários com mão-de-obra para a montagem de carneiros pré-moldados, nos cemitérios públicos de Campinas; **CONTRATADA:** SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME; **LICITAÇÃO:** Concorrência n.º 03/2009; **VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO:** R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais); **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 05/11/2009 a 03/01/2010, podendo ser rescindido a qualquer momento por acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias; **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2009; fica acrescido o Parágrafo Único na Cláusula Décima Sétima do referido Contrato, que dispõe sobre a pessoa que ficará responsável pela execução, fiscalização e acompanhamento do contrato; Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 11/2009 e demais Aditamentos.

ACHILLI SFIZZO JUNIOR
Presidente - SETEC

RESUMO DO ADITAMENTO N.º 22/2009

AO CONTRATO N.º 02/2009; PROTOCOLO N.º: 11.535/2008; **OBJETO:** locação de 05 (cinco) máquinas de café expresso; **CONTRATADA:** INOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. EPP; **LICITAÇÃO:** Carta Convite n.º 16/2008; **VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO:** R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), devido o acréscimo de mais uma máquina de café expresso; **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, contados a partir do dia 19/11/2009; **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2009; fica alterada a garantia de execução do contrato; Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 02/2009.

ACHILLI SFIZZO JUNIOR
Presidente - SETEC

RESUMO DO ADITAMENTO N.º 23/2009

AO CONTRATO N.º 36/2008 (numeração da SETEC); sendo o 1º termo Aditivo ao contrato N.º 9912227482 (numeração da ECT); Protocolo Administrativo da SETEC n.º 10.965/2008; Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da Autarquia; **Licitação:** dispensada, com fulcro no Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93; **Vigência:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/12/2009 a 30/11/2010; **Valor Total Estimado:** R\$60.000,00 (sessenta mil reais); **Data da Assinatura:** 23/11/2009; fica alterado o preâmbulo do referido contrato; Ficando ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

ACHILLI SFIZZO JUNIOR
Presidente da SETEC

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****19ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Campinas torna público que será realizada **Audiência Pública** no dia **02 de dezembro, quarta-feira, às 14h, na Sala Sylvia Paschoal – Plenarinho, deste Legislativo, Av. da Saudade, 1004, Ponte Preta**, para Apresentação da Prestação de Contas do 3º trimestre de 2009 da Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 24 de novembro de 2009
AURÉLIO CLÁUDIO
Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 41ª. REUNIÃO SOLENE

A Ser Realizada no dia 29 de novembro de 2009 (domingo), às 19:00 horas, na Igreja São Pedro Apóstolo, Situada na Rua Maria Encarnação Duarte, 420 – Chácara da Barra Ficam os Srs. Vereadores **CONVOCADOS** para a 41ª. Reunião Solene, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2009 (domingo), às 19:00 horas, na Igreja São Pedro Apóstolo, situada na Rua Maria Encarnação Duarte, 420 – Chácara da Barra, oportunidade em que será entregue Medalha Arautos da Paz ao Cônego José Júlio.

Campinas, 24 de novembro de 2009
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 22/09

Altera a Lei N.º 11.749, de 13 de novembro de 2003, que “Dispõe Sobre a Concessão do Alvará de Uso das Edificações”

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 20 da Lei Municipal n.º 11.749, de 13 de novembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 20.** O Alvará de Uso para as atividades de caráter permanente e de eventos será expedido mediante o recolhimento da taxa de licença, conforme tabela de valores constantes no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

§1º Anualmente a licença de funcionamento deverá ser renovada, através do pagamento da taxa de renovação, conforme boleto emitido pela Prefeitura ao interessado, independentemente de novo requerimento.

§2º Antes da renovação anual do alvará, deverá ser realizada inspeção do estabelecimento e de suas instalações para verificar as condições de segurança e de higiene.

§3º A não renovação acarretará na cassação automática do alvará de uso.”

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de novembro de 2009

AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2009, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30

(TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SRS. VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

ANEXO ÚNICO**I – ATIVIDADES PERMANENTES**

CATEGORIAS DE USO	ÁREA DA ATIVIDADE/VALOR DA TAXA EM UFIC				
	ATÉ 100M2	DE 100 ATÉ 250M2	DE 250 A 500M2	DE 500 ATÉ 1000M2	ACIMA DE 1000M2
C- USO COMERCIAL					
CL – COMÉRCIO VAREJISTA DE ÂMBITO LOCAL	120,00	180,00	270,00	405,00	1.000,00
CG- COMÉRCIO EM GERAL	120,00	180,00	270,00	405,00	1.000,00
CA – COMÉRCIO ATACADISTA	180,00	270,00	405,00	610,00	1.200,00
S – USO SERVIÇO					
SP – SERVIÇOS PROFISSIONAIS	120,00	156,00	205,00	270,00	500,00
SL – SERVIÇOS DE ÂMBITO LOCAL	120,00	156,00	205,00	270,00	500,00
SG – SERVIÇOS EM GERAL	180,00	270,00	405,00	610,00	1200,00
SE – SERVIÇOS ESPECIAIS	270,00	405,00	610,00	915,00	1400,00
E – USO INSTITUCIONAL					
EL – INSTITUIÇÕES DE ÂMBITO LOCAL	120,00	156,00	205,00	270,00	350,00
EG – INSTITUCIONAL EM GERAL	180,00	270,00	405,00	610,00	1.200,00
EE – INSTITUIÇÕES ESPECIAIS	180,00	270,00	405,00	610,00	1.200,00
UP – USO PARA PRESERVAÇÃO E CONTROLE URBANÍSTICO	180,00	270,00	405,00	610,00	1.200,00
I – USO INDUSTRIAL					
IN – INDÚSTRIAS NÃO INCÔMODAS	350,00	525,00	790,00	1.185,00	2.200,00
II – INDÚSTRIAS INCÔMODAS	350,00	525,00	790,00	1.185,00	2.200,00
IE – INDÚSTRIAS ESPECIAIS	350,00	525,00	790,00	1.185,00	2.200,00

II – EVENTOS

EVENTOS	CAPACIDADE DE PÚBLICO/ VALOR DA TAXA EM UFIC				
	ATÉ 500 PESSOAS	DE 500 A 1000 PESSOAS	DE 1000 A 2.500 PESSOAS	DE 2.500 A 5.000 PESSOAS	ACIMA DE 5000 PESSOAS
FESTAS, SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	240,00	500,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00
BAILES DE CARNAVAL	240,00	500,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00

EVENTO	VALOR DA TAXA EM UFIC
FESTAS JUNINA E JULINA	120,00
CORRIDAS E CAMINHADAS	1.000,00
PASSEIO CICLÍSTICO	120,00
EVENTOS ESPORTIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	240,00
PARQUES DE DIVERSÕES	240,00
CIRCOS	240,00
FEIRA DE VEÍCULOS	500,00
FEIRA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO	1.000,00
FEIRA DE ARTIGOS PARA BEBÊ E GESTANTE	500,00
FEIRA DE ARTIGOS PARA NOIVAS	500,00
FEIRA DE FILHOTES DE ANIMAIS	120,00
FEIRA DE LIVROS	120,00
FEIRA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO (EXCETO NOIVAS, BEBÊS E GESTANTE)	500,00
FEIRAS DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	240,00
CONGRESSOS	500,00
DATAS COMEMORATIVAS	120,00
EVENTOS RELIGIOSOS	120,00

DIVERSOS**CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Amparado nos termos do art. 5.º, § 1.º; 2.º; 3.º; 5.º e 6.º, e art. 9.º, 10.º do capítulo III da Convenção vigente do **Condomínio e Edifício José Guernelli**, vem **CONVOCAR** e anunciar que se realizará **Assembleia Geral Ordinária**, na data de **02/12/2009**, a partir das 18:00h, para se iniciar com a presença mínima de 2/3 dos condôminos, e à segunda chamada às 18:30h, realizando-se com o número de presentes nas dependências deste edifício, no 16º andar, conjunto 167, para deliberar sobre matéria de interesse geral do edifício e dos condôminos, tendo como ordem do dia a seguinte **PAUTA**:- **a)** votar o relatório e as contas da administração relativas aos exercícios dos anos 2006/2007/2008; **b)** votar orçamento das despesas do ano em curso; **c)** eleição de síndico e subsíndico; **d)** eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e Consultivo; **e)** substituição de cabos de aço do 1.º e 2.º elevadores; **f)** constituição de caixa para continuidade das obras de reformas; **g)** tratar de assuntos gerais.

HILDEMAX RITA
Síndico

(25, 26/11)

EDITAL DE EXTRAVIO

Maia Representações Ltda, CNPJ N.º 00.775.402/ 0001-68, Rua Teodoro Baima N.º 79, Ponte Preta - Campinas/SP, CEP 130.26-180, Inscr. Mun. N.º 114.081-7 **DECLARA** p/ os devidos fins o **extravio** dos documentos: Nota Fiscal sem uso de n.º 001 a 096, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(25, 26, 27/11)